

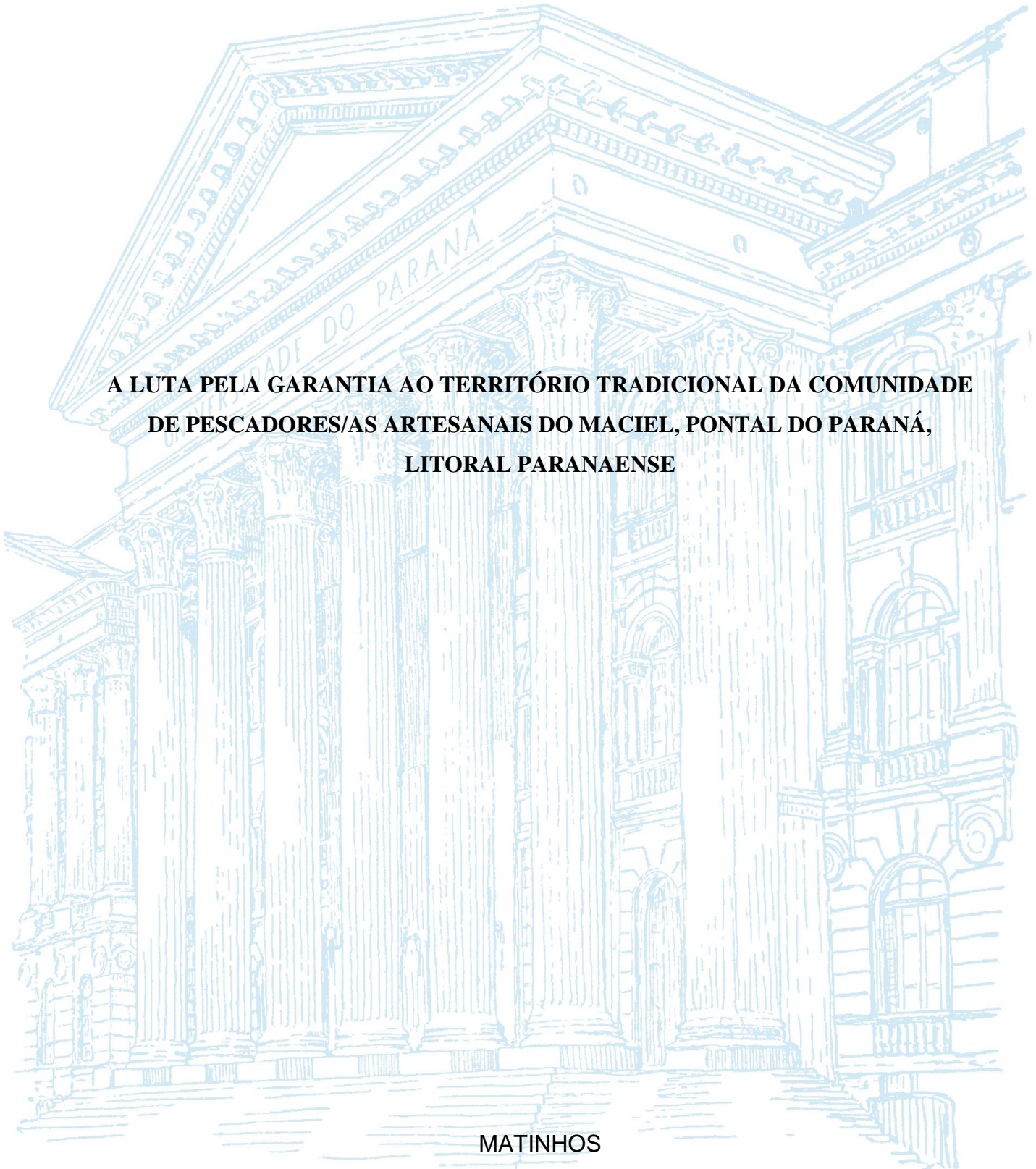
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ERICA VICENTE ONOFRE

**A LUTA PELA GARANTIA AO TERRITÓRIO TRADICIONAL DA COMUNIDADE  
DE PESCADORES/AS ARTESANAIS DO MACIEL, PONTAL DO PARANÁ,  
LITORAL PARANAENSE**

MATINHOS

2018



ERICA VICENTE ONOFRE

**A LUTA PELA GARANTIA AO TERRITÓRIO TRADICIONAL DA COMUNIDADE  
DE PESCADORES/AS ARTESANAIS DO MACIEL, PONTAL DO PARANÁ,  
LITORAL PARANAENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação Bacharelado em Gestão Ambiental, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão Ambiental.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Juliana Quadros

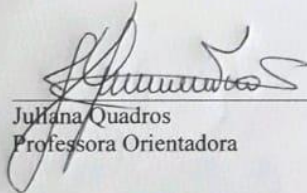
Coorientador: Prof. Dr. Eduardo Harder

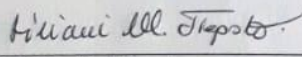
MATINHOS

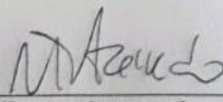
2018

**ATA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso, constituída pelas professoras Liliani Marília Tiepolo e Natália Tavares de Azevedo sob a presidência da Orientadora professora Juliana Quadros, do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, da aluna **Erica Vicente Onofre** sob o título: "A luta pela garantia ao território tradicional da comunidade de pescadores (as) artesanais do Maciel, Pontal do Paraná, Litoral Paranaense", obteve o conceito APL. A aluna devera efetuar as correções solicitadas pela banca e entregar a versão final em formato digital, até o dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na assessoria da Câmara do curso de Gestão Ambiental.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Quadros  
Professora Orientadora

  
\_\_\_\_\_  
Liliani Marília Tiepolo  
Membro da banca avaliadora

  
\_\_\_\_\_  
Natália Tavares de Azevedo  
Membro da banca avaliadora

Dedico este trabalho a todos e todas que lutam diariamente por um mundo mais justo, pela mãe natureza que nos concede a vida e as populações tradicionais que as resguardam há milênios.

## AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos em meio a essa jornada de aprendizados e experiências vividas, a minha família que me trouxe a vida com a missão de plantar as sementes do bem.

A comunidade tradicional de pescadores e pescadoras artesanais do Maciel que me recebeu de braços abertos e com o sorriso no rosto de resiliência, especialmente a Milla Neves, a Dona Dalzira e o seu Xico.

A Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral instituída na minha cidade de pertencimento graças às políticas públicas de inclusão social e por meio da gratuidade do ensino superior.

A professora e orientadora Juliana Quadros que pacientemente e com perseverança contribuiu para a trajetória deste trabalho, as escutas incansáveis e aos aprendizados que fomos construindo juntas.

Ao professor Eduardo Harder pelas palavras que nos movem: “errado é ficar naquilo que não te prende”, minhas sinceras gratidão.

A professora e tutora do PET Comunidades do Campo, Liliani Marília Tiepolo que acompanhou essa trajetória e contribui significativamente para este trabalho.

Ao Ministério Público do Estado do Paraná, a Coordenadoria da Bacia Litorânea e especialmente a Doutora Priscila da Mata Cavalcante.

A Secretária do Patrimônio da União (SPU) pelo acolhimento para prosseguirmos.

Ao Matheus Santana Antiquera, pelo companheirismo frente a diálogos incansáveis e de extrema relevância para a construção do nosso ser.

A Camila Rosa do Nascimento que indicou caminhos para minha entrada na UFPR e sempre foi irmã de jornadas.

Ao Movimento dos Atingidos/as por Barragens (MAB) que me concedeu a militância por justiça socioambiental: “Água e Energia não são mercadorias”.

A todos os professores e professoras que fazem da educação uma transformação social e ambiental.

A Gestão Ambiental ética, pública e com compromisso socioambiental para o presente e futuro.

*La problemática ambiental emerge como una crisis de civilización: de la cultura occidental; de la racionalidad de la modernidad; de la economía del mundo globalizado. No es una catástrofe ecológica ni un simple desequilibrio de la economía. Es el desquiciamiento del mundo al que conduce la cosificación del ser y la sobreexplotación de la naturaleza; es la pérdida del sentido de la existencia que genera el pensamiento racional en su negación de la otredad. Al borde del precipicio, ante la muerte entrópica del planeta, brota la pregunta sobre el sentido del sentido, más allá de toda hermenéutica (LEFF, Enrique, 2004, p. 9).*

## **RESUMO**

O presente trabalho se insere no município de Pontal do Paraná do Litoral Paranaense onde está localizada a comunidade tradicional de pescadores/as artesanais do Maciel. A referida comunidade habita seu território ancestral há mais de dois séculos e no decorrer de sua história o território tradicional passou a ser alvo de interesses neodesenvolvimentistas com a finalidade de introdução de um complexo industrial e portuário. Devido aos conflitos que vão se delineando, o direito territorial da comunidade encontra-se ameaçado, visto isso, buscou-se por meio de instrumentos de regularização do território a realização do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) junto a Secretária do Patrimônio da União (SPU), como medida protetiva em caráter emergencial e a inserção da comunidade no Mapa de conflitos ambientais e injustiça ambiental em saúde da FIOCRUZ como forma de proporcionar a visibilidade ao histórico de violações de direitos socioambientais. Por fim, destaca-se a importância da afirmação ao direito territorial da comunidade e a valorização do patrimônio cultural, histórico e natural, pois não há defesa da natureza sem os povos da natureza.

Palavras-chave: Povos do mar e da floresta. Direito territorial. Mata Atlântica. Pesca Artesanal. Patrimônio Cultural.

## **ABSTRACT**

The present work is inserted in the municipality of Pontal do Paraná of the Litoral Paranaense where is located the traditional community of artisanal fishermen of Maciel. The said community inhabited its ancestral territory for more than two centuries and in the course of its history the traditional territory became the target of neodevelopmentalist interests with the purpose of introducing an industrial and port complex. Due to the conflicts that are emerging, the territorial right of the community is threatened, in view of this, it was sought, through means of regularization of the territory, the execution of the Term of Authorization for Sustainable Use (TAUS) with the Secretary of the Patrimony of the Union (SPU) as a protective measure in an emergency and the insertion of the community in the Map of environmental conflicts and environmental injustice in health of FIOCRUZ as a way to provide visibility to the history of violations of social and environmental rights. Finally stands out the importance of the affirmation of the territorial right of the community and the valorization of the cultural, historical and natural heritage, since there is no defense of the nature without the people of the nature.

Keywords: Sea and forest people. Territorial law. Atlantic forest. Artisanal Fishing. Cultural heritage.

## **LISTA DE FIGURAS**

- FIGURA 1 - Localização comunidade tradicional de pescadores/as do Maciel.
- FIGURA 2 - A arqueologia presente no território terrestre ancestral da comunidade tradicional do Maciel.
- FIGURA 3 - Área de ocupação efetiva da Comunidade Tradicional do Maciel
- FIGURA 4 - Indicativo de ocupação tradicional e área de ocupação atual terrestre da comunidade tradicional do Maciel.
- FIGURA 5 - Sobreposição dos projetos de empreendimentos que compõem o complexo industrial e portuário e o território terrestre da comunidade tradicional do Maciel.
- FIGURA 6 - Área terrestre submetida a SPU como proposta para o TAUS da comunidade tradicional do Maciel.
- FIGURA 7 - Território Marítimo pesqueiro submetido como proposta ao TAUS da comunidade tradicional do Maciel.
- FIGURA 8 - Território marítimo pesqueiro submetido ao TAUS e a Poligonal do Porto de Paranaguá.
- FIGURA 9 - Famílias beneficiárias - TAUS
- FIGURA 10 - Ranchos de pesca, igrejas e outros elementos da área - TAUS

## LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

ACOPIMA	- Associação Comunitária de Pescadores da Ilha do Maciel
APPA	- Administração dos Portos de Paranaguá
ADA	- Área Diretamente Afetada
COPEL	- Companhia Paranaense de Energia
CDRU	- Concessão de Direito Real de Uso
CAOP	- Centro de Apoio Operacional das Promotorias
EMATER	- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
IBAMA	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ITCG	- Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
IAP	- Instituto Ambiental Paranaense
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FIOCRUZ	- Fundação Oswaldo Cruz
LI	- Licença de Instalação
LP	- Licença Prévia
MPPR	- Ministério Público do Estado do Paraná
SNUC	- Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPU	- Secretária do Patrimônio da União
SANEPAR	- Companhia de Saneamento do Paraná
SEEC	- Secretária de Estado da Cultura
TAUS	- Termo de Autorização de Uso Sustentável
RESEX	- Reserva Extrativista
RDS	- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
TCP	- Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
UC	- Unidade de Conservação
UFPR	- Universidade Federal do Paraná
ZEE	- Zoneamento Ecológico Econômico

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	9
<b>OBJETIVOS</b>	11
<b>REVISÃO DE LITERATURA</b>	12
<b>ENTRE AS SINGULARIDADES DA MATA ATLÂNTICA E DO MAR: A OCUPAÇÃO DO LITORAL PARANAENSE</b>	12
<b>A IMPORTÂNCIA DO SOCIOAMBIENTALISMO NA CONSERVAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE</b>	15
<b>DO TERRITÓRIO A TERRITORIALIDADE: POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONFLITOS AMBIENTAIS</b>	18
<b>CAMINHOS DO DIREITO TERRITORIAL PARA TERRITÓRIOS TRADICIONALMENTE OCUPADOS</b>	20
<b>METODOLOGIA</b>	24
<b>PROCEDIMENTOS</b>	26
<b>PESQUISA DADOS SECUNDÁRIOS</b>	26
<b>PESQUISA DADOS PRIMÁRIOS</b>	26
<b>PROCEDIMENTOS DE INCLUSÃO NO MAPA DE CONFLITOS AMBIENTAIS E INJUSTIÇA AMBIENTAL EM SAÚDE DA FIOCRUZ</b>	27
<b>PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (TAUS)</b>	28
<b>APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	29
<b>CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	44
<b>REFERÊNCIAS</b>	46
<b>MEMORIAL PROJETOS DE APRENDIZAGEM</b>	50
<b>MEMORIAL INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS</b>	52
<b>VIVÊNCIAS PROFISSIONAIS EM GESTÃO AMBIENTAL</b>	52

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui ampla diversidade sociocultural e fundiária. Nessa articulação as populações tradicionais estão no cerne da questão, para as quais verificam-se aparatos jurídicos em relação a proteção e valorização de seus direitos socioterritoriais e em contraponto a dificuldade de garantia desses (LITTLE, 2004). Para ARRUDA (1999), devido a natureza coletiva e comunitária dos territórios tradicionalmente ocupados por populações tradicionais o título da “terra” são praticamente impossíveis de existir, nessa tratativa o autor destaca que “estas populações - caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas e outras variantes - em geral ocupam a região há muito tempo e não têm registro legal de propriedade privada individual da terra”. A problemática decorrente desse contexto se configura em processos de expropriação e desterritorialização intensificados por modelos neodesenvolvimentistas (ZHOURI, 2010). As populações tradicionais em tela são reconhecidas por seu importante papel na conservação da biodiversidade (DIEGUES, 1988), diante desse contexto de sociobiodiversidade, no litoral paranaense, mais especificamente, no município de Pontal do Paraná, vive a comunidade tradicional de pescadores e pescadoras artesanais do Maciel, inserida sobre uma porção da faixa de marinha e em solos de restinga, remanescentes dessa formação vegetal do bioma Mata Atlântica.

O histórico dos conflitos socioambientais envolvendo a comunidade inicia-se no ano de 1949 por meio da aprovação do Decreto Estadual 249/1949 no governo de Moisés Lupion, onde concedeu ao poder executivo realizar a doação de terras ditas devolutas, tal fato incumbiu ao território dos/as pescadores/as um processo de expropriação, bem como destaca SILVA (2016) “o uso de territórios e espaços públicos para fins específicos do mercado geram exclusão e expropriação de grupos sociais e envolvem questões como saúde, cultura, preservação ambiental, bens e serviços”. A partir desse breve contexto, salienta-se que o conflito territorial que a permeia foi concebido através das sucessivas aprovações de leis e decretos que incumbiram a sobreposição de terras ditas da União e terras ditas particulares sobre o território tradicionalmente ocupado há quase dois séculos, possivelmente mais, pela comunidade (PARECER HISTÓRICO, 2016). Não obstante, devido a intencionalidade da inserção de empreendimentos portuários e industriais, a pressão pela saída da comunidade se intensifica e há um risco iminente de perda cultural, territorial e ecológica (PARECER JURÍDICO, 2016). Em meio a este cenário o presente trabalho objetiva-se a uma compreensão do conflito bem como a proposição de alternativas.

A violação dos direitos territoriais da comunidade tradicional do Maciel abre margem para a expropriação desta de seu território e a conseqüente perda da identidade sociocultural e territorial. Diante disso projeta-se um cenário iminente de desterritorialização e a devastação de mais uma porção dos últimos remanescentes da Mata Atlântica do Litoral Paranaense. Salienta-se que diante da não efetivação do direito territorial baseado na propriedade coletiva para a comunidade tradicional do Maciel, abre-se o precedente para inserção de empreendimentos, cujos efeitos sinérgicos ainda são imensuráveis, considerando seu número e tipos de atividades econômicas a serem desenvolvidas na região. O futuro incerto para a comunidade configura um caráter emergencial e traz à tona a necessidade de compreender o conflito bem como buscar meios para a sua permanência em seu território, para com isso contribuir para a valorização do patrimônio natural e cultural brasileiros.

## **1.1 OBJETIVOS**

### **1.1.1 Objetivo geral**

- Compreender o conflito territorial envolvendo a comunidade tradicional do Maciel e propor alternativas.

### **1.1.2 Objetivos específicos**

- Subsidiar a luta pelo território
- Caracterizar os atores envolvidos e o conflito
- Inserir a comunidade tradicional no mapa de conflitos ambientais e injustiça ambiental em saúde da FIOCRUZ
- Subsidiar o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS)

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 ENTRE AS SINGULARIDADES DA MATA ATLÂNTICA E DO MAR: A OCUPAÇÃO DO LITORAL PARANAENSE**

Segundo AB’SÁBER (2003), as paisagens são heranças de “processos fisiográficos e biológicos, [do] patrimônio coletivo de povos que historicamente as herdaram como território de atuação de suas comunidades”. Nesse viés, a história da Mata Atlântica perpassa importantes fases do passado que explicam a sua atual condição. Distribuída ao longo da costa do oceano Atlântico sul entre os estados do PiauÍ e Rio Grande do Sul, chegando à Argentina e ao Paraguai, sua origem foi datada há mais de 110 milhões de anos frente a processos geológicos e as eras glaciais onde formaram-se as cadeias montanhosas do leste brasileiro. Tais formações contribuíram na contenção de ventos carregados de umidade que permitiram condições necessárias para suas formações vegetais que originaram a Mata Atlântica e permitiram suas conexões entre as florestas sul-americanas, em especial Amazônicas e Andinas. Sua biodiversidade desprende-se em decorrência dos refúgios de espécies antigas, novas e endêmicas que evoluíram e compactuam da especiação geográfica da biorregião de Mata Atlântica Tropical (DEAN, 1996). Atualmente o bioma tipifica-se por distintas formações vegetais constituídas por Floresta Ombrófila Densa, a Floresta Ombrófila Mista, a Floresta Ombrófila Aberta, a Floresta Estacional Semidecidual, a Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste (CÂMARA, 1996).

A ocupação humana nestas florestas, segundo DEAN (1996), passou por dois períodos, o primeiro datando há cerca de 11.500 anos atrás caracterizado pela presença dos paleoindígenas e indígenas caçadores-coletores e o segundo período descrito pela invasão dos europeus e suas marcas da colonização e do escravagismo. Para DEAN, o primeiro momento também incumbiu em transformações na Mata Atlântica, estas porém menos predatórias do que o segundo período. Os sambaquis característicos da ocupação do primeiro período e hoje considerados patrimônio histórico e cultural, são resquícios dos modos de viver, ser e fazer de povos que com o tempo foram aprendendo o tempo e as relações ecológicas da natureza, os indígenas foram repassando de geração para geração o etnoconhecimento que os permitiram viver nas florestas e nas águas.

Já o segundo período ao qual DEAN (1996) se refere, teve seu início a partir do século XVI com a chegada dos europeus, desde então, a vida nos ecossistemas nunca mais foram os mesmos, especialmente na Floresta Atlântica. Os colonizadores desembarcaram por via marítima pela primeira vez na porção do estado de São Paulo, onde encontravam-se os povos originários Tupis, sua primeira ação foi a derrubada de uma árvore para fazer uma cruz, desde então, o destino dos povos e da Mata Atlântica estavam fadados a alterações irreversíveis. O sistema de dominação das terras pelos europeus foi ordenado em 1532 pela Coroa que se presumia possuidora legítima do continente sul-americano, essa premissa se delineou devido a uma Lei Portuguesa de 1375 que concedia para a autoridade da Coroa o direito de se apossar de terras privadas que tivessem caído em desuso, consideradas “terras devolutas”, “isto é devolutas para a Coroa” (DEAN, 1996). Por meio de capitânias o Brasil acabou sendo fatiado em faixas costeiras paralelas onde eram concedidos títulos que conferiam aos donatários o poder de distribuir direitos de propriedade sobre a “terra”, ignorando “os potenciais direitos prévios ou mesmo a presença de habitantes indígenas [...] a Coroa negou que os nativos detivessem quaisquer direitos legítimos ao espaço que ocupavam” (DEAN, 1996). Os ciclos econômicos do país refletiam a um uso e ocupação do solo escravagista, genocida, etnocida e devastador “em nome de um colonialismo de exploração intensiva” (DEAN, 1996), a cada novo ciclo econômico um “sopro de destruição” era deixado na floresta Mata Atlântica e a terra nua passou a ter valor monetário.

Nesse contexto, o Litoral Paranaense território habitado pelos povos originários Tupi Guarani, datam uma das primeiras invasões européias por meio das expedições que a Coroa enviava à “Terra de Brasilis”. Maack (1968), apesar de referir-se a invasão como “um ato de descobrimento”, traz a narrativa das primeiras expedições que chegaram a Baía de Paranaguá. Com a divisão do mundo em dois tratados, sendo um dos Portugueses e o outro dos Espanhóis, Maack retrata que “é provável que, por ocasião das viagens entre 1501 e 1503, [...] a entrada da Baía de Paranaguá tenha sido conhecida pela primeira vez. [...] pode-se afirmar que a costa brasileira foi explorada, naquela época, até Cananéia”. Nessa premissa, o autor salienta que:

A baía de Paranaguá foi atingida primeiramente, a partir de Cananéia, por deportados e naufragos das expedições realizadas entre 1501 e 1514. [...] Entretanto, a baía era conhecida pelos portugueses que se haviam radicado em Cananéia desde 1501. Estes puderam atingir em canoas, a oeste da ilha do Cardoso, canais de comunicação (varadouro velho) que conduziam ao canal de Superagui. [...]

Partindo de Cananéia, os portugueses ocuparam primeiramente a ilha da Cotinga, na baía de Paranaguá [...]. Os portugueses se apoderaram também das terras circundantes da baía como esfera de interesse da coroa de Portugal” (MAACK, 1968, p. 29).

Hans Staden viajante alemão, foi quem retratou a primeira entrada por via marítima no ano de 1556 na baía de Paranaguá, a carta faz menção ao canal de Superagui, a Ilha das Peças, representada como península, e mais três ilhas que podem ser identificadas como a do Mel, a da Cotinga e a Rasa da Cotinga, foi esboçada também, a linha da costa, desde Pontal do Sul até a ponta de Caiobá, com a entrada da baía de Guaratuba. Em 1640, Gabriel de Lara, iniciou nos entornos da baía os primeiros povoamentos europeus em terra firme, nove anos depois, Paranaguá foi elevada a Vila (Maack, 1968). Em 1660, Paranaguá tornou-se capitania, passando à condição de cidade em 1842, de lá para cá, foi expandindo seu “casario pelas margens do rio Itiberê, ao ser criada a Província do Paraná, também se criou a Capitania dos Portos do Paraná, que passou a funcionar em 1854” (IBGE). Como percebido Paranaguá, foi um dos municípios pioneiros no Litoral Paranaense, na sequência Antonina elevou-se a condição de cidade no ano de 1857 e Morretes em 1869. No decorrer dos anos muitos municípios como Pontal do Paraná, Matinhos, Guaraqueçaba e Guaratuba eram pertencentes a divisão administrativa de Paranaguá, somente em 1947 Guaraqueçaba e Guaratuba foram emancipados, Matinhos, em 1968 e Pontal do Paraná em 1995 (IBGE)<sup>1</sup>. As especificidades litorâneas condicionam uma caracterização socioeconômica e cultural para o Litoral Paranaense, segundo PIERRI (2006) “as formas principais do uso do solo costeiro atual são o portuário, o pesqueiro, o turístico e a conservação de ecossistemas presentes e de sua biodiversidade”. Nos municípios de Paranaguá e Antonina vemos a influência portuária muito presente, a luz da época, a autora já salientava os riscos, impactos e conflitos que futuramente poderiam se desencadear devido a demanda progressiva do comércio internacional. A riqueza natural da região encontra-se com 82% de sua área destinadas a Unidades de Conservação (UC), PIERRI (2006), menciona que as maiores são as Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba e Guaratuba, sendo que “a vontade política de conservar foi exercida, em grande proporção, sob áreas de Floresta Atlântica marginalizadas economicamente, seja por dificuldades de acesso e/ou por não apresentar – ou ter perdido – interesse econômico-produtivo”.

---

<sup>1</sup> Informações extraídas no IBGE Cidades: História & fotos. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/historico>>.

A atividade pesqueira historicamente teve/tem sua importância tanto por ser um meio de produção de alimento e de geração de renda, em estimativa PIERRI (2006) corrobora que considerando o grupos familiares de pescadores de 12 a 15 mil pessoas no litoral dependem ou se beneficiam dessa atividade, naquela época tais pescadores/as se distribuía “em 6 municípios da região (todos, exceto Morretes) de forma desigual: uma quarta parte deles está em Guaraqueçaba (25,6%), e quase outra quarta parte, em Paranaguá (23,4%). Guaratuba concentra 21%; Antonina, 16,5%; Pontal, 8,6%; e Matinhos, 5% (215)”. Com relação a atividade turística os principais são os usos balneários, navegação de recreação e a pesca esportiva (PIERRI, 2006).

## **2.2 A IMPORTÂNCIA DO SOCIOAMBIENTALISMO NA CONSERVAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE**

A Mata Atlântica, nas circunstâncias do período colonial, sofreu intensa fragmentação, destruição e degradação. Atualmente seus últimos remanescentes (7,5 %) de vegetação primária, ainda abrigam altas taxas de espécies endêmicas e ameaçadas, diante de tal fato, passou a ser considerada um dos 25 *hotspots* mundiais de conservação da biodiversidade (MYERS, et al., 2000). Junto a devastação da biodiversidade, os povos originários indígenas foram massacrados pela política portuguesa de destruição desses povos (ANDRADE, 2006). Diante de tais devastações, tanto da cultura quanto da natureza, torna-se imprescindível retomar o processo histórico do ambientalismo ao socioambientalismo, norteador a importância da conservação da sociobiodiversidade.

A crítica ambiental passou a eclodir nos países coloniais a partir do intenso processo de exploração (1786 - 1888), identificada pelo latifúndio, pelo escravismo, pela monocultura e o uso exploratório da terra, configurando um modelo de devastação ambiental (PÁDUA, 2002). Já no início do século XX (1920 - 1970) iniciam-se em território Brasileiro, as primeiras iniciativas de cunho conservacionista, estas caracterizadas tanto pelo fato dos questionamentos em relação aos domínios da natureza quanto pelo seu desprezo (BENSUSAN, 2006). Nessa tratativa, segundo SANTILLI (2005), o distanciamento da pauta preservacionista dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social, favoreceram um ceticismo quanto ao envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade. A quebra do paradigma da natureza intocada se desencadeia na metade dos anos 1980, a partir das pautas provindas de articulações políticas entre movimentos sociais e o movimento ambientalista, dessa junção nasce o socioambientalismo brasileiro. Segundo a autora VIANNA (2008) no Brasil, numa perspectiva histórica a incorporação de discussões acerca da importância do papel de algumas populações frente à conservação da natureza “deriva de movimentos sociais rurais, em busca da garantia de acesso aos recursos e à terra, que resultam numa aliança entre ‘populações tradicionais’ e movimento ambientalista”.

Na perspectiva dos movimentos sociais 3 exemplos de luta podem ser destacados: o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o movimento dos indígenas atingidos por barragens e outras grandes obras e o Movimento dos Seringueiros. Em contrapartida a estes, o movimento ambientalista que até o início da década de 80 foi caracterizado por um perfil elitista e excludente das pautas sociais, devido a algumas mudanças nas Organizações Não Governamentais (ONG's), passou a partir da década de 80 a mudarem o foco e se aproximar das ONG's sociais. Mesmo com esse avanço do socioambientalismo, os conflitos entre populações locais e a política ambiental ainda são evidentes “e estão longe de alcançar resultados satisfatórios” (VIANNA, 2008). O fenômeno do socioambientalismo, pode ser caracterizado como o processo histórico de redemocratização do país, onde “os conceitos socioambientais passaram claramente a influenciar a edição de normas legais” (SANTILLI, 2005). Não obstante, a referida autora enfatiza que “o socioambientalismo foi construído com base na idéia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e práticas de manejo ambiental” (2005, p. 34).

Nesse sentido SANTILLI (2005), corrobora elencando o período constituinte brasileiro como as sementes dos “novos” direitos, aqueles que denominamos como “direitos socioambientais”. Estes em virtude de sua natureza coletiva, difusa e metaindividual são determinados como direitos de “terceira dimensão”, tornando-se “a quebra do paradigma da homogeneidade e do assimilacionismo cultural e o reconhecimento da diferença e multiculturalidade”. O novo mundo jurídico pautado no socioambientalismo, após muita discussão (1992-2000), instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado através da Lei nº 9.985/2000 com a finalidade principal de conservação da natureza e o uso sustentável da biodiversidade por meio de Unidades de Conservação (UC). Dentre os objetivos do SNUC, faz-se menção ao XIII que visa “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (BRASIL, 2000). Notavelmente, o objetivo em tela privilegia a interface entre biodiversidade e sociodiversidade e norteia a síntese socioambiental que permeia todo o SNUC (SANTILLI, 2005). Porém, apesar das prerrogativas de uso sustentável e conciliação com as comunidades locais, na prática o SNUC tornou-se herdeiro do “ecologismo utópico” (AB’SÁBER, 2003), onde o problema maior tem sido a remoção e/ou a dificuldade de permanência das populações tradicionais e não tradicionais em UC’s (ARRUDA, 1999).

Não obstante o autor (1999), salienta que “esse modelo supõe uma dicotomia conflitante entre ser humano e natureza, supõe que as comunidades locais são incapazes de desenvolver um manejo mais sábio dos recursos naturais”, certamente outra vertente de conflitos envolvendo populações versus a política ambiental. A partir dessas premissas salienta-se um novo conceito à luz da atualidade: “sociobiodiversidade”. Sociobiodiversidade pode ser entendida a partir da pauta socioambiental, como a união entre a diversidade cultural e a diversidade biológica na perspectiva de relações que norteiam a sustentabilidade (SANTILLI, 2005). Segundo Cavalheiro, et. al (2017), do contexto ecológico-social, que envolve a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais atrelados a ela, delinea-se o conceito de sociobiodiversidade. O Governo Brasileiro na mesma prerrogativa, reconhece que a “riqueza biológica está associada a uma grande diversidade sociocultural” e portanto entende por sociobiodiversidade como a “relação entre bens e serviços gerados a partir de recursos naturais, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse de povos e comunidades tradicionais” (Ministério do Desenvolvimento Agrário).

Dentre essas perspectivas de ampla sociobiodiversidade alinhavadas com a conservação da natureza e a cultura, situa-se os territórios e as territorialidades, tais conceitos indissociáveis serão abordados no tópico a seguir.

### **2.3 DO TERRITÓRIO A TERRITORIALIDADE: COMUNIDADES TRADICIONAIS E CONFLITOS AMBIENTAIS**

A pluralidade de abordagens que envolvem o conceito de território apontam singularidades que integram-se e constituem sua complexidade. Para SANTOS (2006), o território em si é ser nosso quadro de vida, sua compreensão é “fundamental para afastar o risco de alienação, o risco da perda do sentido da existência individual e coletiva, o risco de renúncia ao futuro”. Numa perspectiva geográfica, o autor, coloca o território como formas, já o território usado são objetos e ações, “sinônimo de espaço humano, espaço habitado”, podendo ser formado de lugares contíguos e de lugares em rede que acontecem simultaneamente. Para ANDRADE (2006), o conceito de território não deve ser confundido com espaço e lugar, em outro sentido, o território liga-se a ideia de poder, seja referente ao poder público, estatal, ou das grandes empresas que “estendem seus tentáculos por grandes áreas territoriais, ignorando fronteiras políticas”.

Para SOUZA (2009), o território muitas vezes se confunde a partir de observadores com um pedaço da superfície terrestre, porém mais do que somente, o território acaba sendo os rios, as matas e as cadeias de montanhas, os pastos e os campos de cultivo, as vilas e as cidades. Já para RAFFESTIN (1993), o território se forma a partir do espaço, sendo resultante da apropriação do espaço pelo ator, de forma concreta ou abstrata, que territorializa o espaço. SAQUET, (2003 *apud* 2009) na premissa de diferenciar o território do espaço geográfico, elenca o território como uma construção coletiva e multidimensional, com múltiplas territorialidades a partir de três características: “as relações de poder, as redes e as identidades; processos espaço-temporais que marcam determinadas parcelas do espaço, nas formas área-rede, rede-rede ou área-rede-lugar”. Na mesma direção, HAESBAERT (2009), pontua que a construção do território adquire diversas feições de acordo com a espacialidade vinculada em múltiplas dimensões “entre o vivido, o concebido, o absoluto, o relativo e o relacional”, em complemento o autor salienta que “o território pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural”.

Todo território abriga sua territorialidade e nesse viés, RAFFESTIN (1993) salienta que “a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral”. O autor (2009), entrelaça a relação do ator com o ambiente geral na contribuição do território, no qual se estabelece a territorialidade, no entanto, entende-se que o território é a parte material, enquanto a territorialidade seria a parte imaterial. Para SAQUET (2009) a territorialidade significa as “relações sociais simétricas ou dissimétricas que produzem historicamente cada território”, em outras palavras, a territorialidade significa a condição e resultado da territorialização.

Entendendo o território como base material para reprodução das relações envolvidas que se definem pela territorialidade, os conflitos ambientais aparecem no cerne da questão territorial. ANDRADE (2006), por exemplo, evidencia que os choques culturais trazem convergências espaciais contrárias que influenciam no processo de domínio do território. Nesse mesmo viés, ZHOURI (2010) destaca que “os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço”, na mesma direção, a autora propõe três modalidades de conflitos ambientais, cada qual com características distintas:

- (a) os distributivos, derivados das desigualdades sociais no acesso e na utilização dos recursos naturais;
- (b) os espaciais, engendrados pelos efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais;
- (c) e os territoriais, relacionados à apropriação capitalista da base territorial de grupos sociais.

RAFFESTIN (2009) pontua que a cada mudança de estado, técnica e, por consequência, a cada mudança de territorialidade, a produção territorial é alterada e os problemas a serem enfrentados com relação ao ambiente são os mais diversos. Além do mais, os conflitos ambientais envolvendo a ausência da garantia do direito territorial acabam por refletir nas condições do território e da territorialidade nele constituída. Sem o fortalecimento do território e com a intensificação das políticas neoliberais, ZHOURI (2010), enfatiza:

o deslocamento ou a remoção desses grupos significa, frequentemente, não apenas a perda da terra, mas uma verdadeira desterritorialização, pois muitas vezes a nova localização, com condições físicas diferentes, não permite a retomada dos modos de

vida nos locais de origem, sem contar o desmoronamento da memória e da identidade centradas nos lugares. Assim, as comunidades perdem literalmente a base material e simbólica dos seus modos de socialização com a consequência da sua desestruturação.

No caso em tela, os conceitos como de racismo ambiental e injustiça ambiental caracterizam fielmente os conflitos envolvendo os territórios e as territorialidades. Nesse sentido segundo PACHECO (2007), chamamos de racismo ambiental às injustiças sociais e ambientais “que recaem de forma implacável sobre etnias e populações mais vulneráveis [...] ganância e preconceito constroem o pano de fundo desse cenário”. De tal forma, as injustiças socioambientais possuem raízes tanto num modelo de desenvolvimento como num paradigma civilizatório, diante disso, PACHECO corrobora dizendo que “o fato é que as injustiças sociais e ambientais não só têm origens comuns, como se alimentam mutuamente. É precisamente essa lógica que, de um lado, forja condições de degradação crescente para uns; de outro, propicia lucro abusivo para outro”. Por fim, visto a pauta do direito territorial em destaque e a ameaça de conversão dos territórios em multiterritórios, cabe apontar possíveis caminhos de proteção jurídica territorial para populações tradicionais.

## **2.4 CAMINHOS DO DIREITO TERRITORIAL PARA TERRITÓRIOS TRADICIONALMENTE OCUPADOS**

Pelo que vimos, como parte integrante do território e da territorialidade temos a diversidade cultural, biológica e fundiária, e nesse quesito, o Brasil se destaca por sua ampla diversidade cultural que vem acompanhada da diversidade fundiária, porém nessa prerrogativa, o Estado brasileiro, carrega sérias dificuldades no que diz respeito ao reconhecimento oficial dessa diversidade fundiária (LITTLE, 2004), o que acarreta em entraves na garantia do direito territorial, especialmente para as populações tradicionais. Sendo assim, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), define povos e comunidades tradicionais como:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007)

Já na tratativa dos territórios tradicionais a PNPCT (2007), os conceitua como “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. O objetivo principal desta Política, é a promoção do desenvolvimento sustentável para estas populações, “com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais (grifos nosso), sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”.

Visto isso, outro importante arcabouço jurídico que visa o reconhecimento, a proteção e a valorização dos povos e comunidades tradicionais é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Trata-se de um acordo internacional que passa a vigorar no ano de 1991 e promulgado pelo Brasil por meio do Decreto 5.051 no ano de 2004. Tal decreto, dispõe em seu artº 4 que “1. deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados”. Posto isso, o acordo considera que qualquer decisão que envolva as populações tradicionais deverá ser feita por meio de consulta prévia, livre e informada. Quanto aos territórios tradicionais, no art. 14 desta Convenção, afirma-se que “dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, em complemento, em seu art. 16 faz menção à proibição do traslado dessas populações de seus territórios tradicionalmente ocupados.

Nesse contexto, evidencia-se outros dispositivos de direitos e proteção jurídica aos territórios tradicionalmente ocupados, sendo estes: 1. Art. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; bem como, “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”; 2. A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural; 3. A Convenção da Diversidade Biológica de 1994; e 4. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que congrega em um de seus objetivos a proteção dos direitos das populações tradicionais.

Nessa dialógica é notável o arcabouço jurídico firmado pelo Brasil a fim de proteger os territórios tradicionalmente ocupados, mas que, quando não efetivados trazem à tona problemáticas expressivas na vida das populações tradicionais e nessa configuração do ponto de vista jurídico, ressalta-se que existe uma clara distinção entre os povos indígenas e quilombolas, em relação ao reconhecimento constitucional de direitos territoriais especiais

(SANTILLI, 2005). A problemática em torno disso, se potencializa quando tratamos dos instrumentos voltados às comunidades tradicionais a fim de “legalizar” a existência ancestral em seus territórios tradicionalmente ocupados perante o Estado. Nesse diapasão os instrumentos em tela destacados abaixo são restritos entre políticas ambientais de conservação da natureza e instrumentos de administração pública, deixando assim os territórios tradicionais e seus protagonistas subordinados a estes:

- **Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS):**

O TAUS é um instrumento da administração pública criado pela primeira vez através da Portaria 284/2005 no intuito de disciplinar o uso nas áreas de várzeas da região Amazônica e estabelecer a Autorização de Uso para populações tradicionais ribeirinhas em áreas da União, tal instrumento vem sendo gerenciado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Semelhante e na mesma direção desta Portaria, no ano de 2010, foi aprovada a Portaria 89/2010 que resolve:

Art. 1º Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais (grifos nosso), com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, o instrumento em questão pode ser outorgado em situações que as comunidades tradicionais utilizem ou ocupem áreas da União, tais áreas são: I - áreas de várzeas e mangues enquanto leito de corpos de água federais; II - mar territorial, III - áreas de praia marítima ou fluvial federais; IV - ilhas situadas em faixa de fronteira; V - acrescidos de marinha e marginais de rio federais; VI - terrenos de marinha e marginais presumidos. Cabe salientar que segundo a Portaria, qualquer título privado em áreas da União é nulo e que o TAUS pode ser gerado de forma tanto coletiva como individual. O TAUS é também considerado um antecedente para a emissão da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), a qual veremos a seguir.

- **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)**

A CDRU trata-se de um instrumento da Administração Pública instituído pelo Decreto-Lei 271/67, a fim da transferência de bem público para particular, possuindo direito

real resolúvel por tempo certo ou indeterminado e de maneira gratuita ou remunerada. Em seu Art. 7º define-se a utilização do bem para fins de:

regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência (grifos nosso) ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

A referida CDRU, é inscrita em livro especial e pode ser emitida por instrumento público, particular ou por simples termo administrativo. Outro fator importante é que a CDRU, pode ser transferida por ato inter vivos, por sucessão legítima ou testamentária, para o caso das populações tradicionais este fator é relevante pois trata-se de um respaldo a reprodução cultural de geração para geração.

- **Reservas Extrativistas (RESEX)**

O histórico de criação das RESEXs traz importantes lutas pelo território das populações tradicionais, especialmente as extrativistas. Em meados dos anos 80, as populações tradicionais de seringueiros/as da Amazônia em conjunto com a liderança Chico Mendes, trazem visibilidade para a “pauta principal [de] garantia da terra e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais que residem nestas áreas” (SANTOS, 2015). O principal conflito que permeava os territórios dos seringueiros era o avanço do desmatamento e da pecuária, para SANTOS (2015), “os seringueiros trouxeram, na concepção de luta pelo reconhecimento de seus territórios, o aspecto cultural, o que assim se configuraria numa política de identidades”. No ano de 1997, o Acre, Rondônia e a Amazônia foram os pioneiros na implementação das primeiras RESEX’s no Brasil.

Mais tarde com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela lei 9.985/2000, foram estabelecidos critérios para criação de áreas protegidas e no uso de suas atribuições criou dois grupos de UC’s, sendo: Proteção Integral e Uso Sustentável. As RESEX aparecem como categoria no grupo de uso sustentável obtendo as seguintes especificações: “é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais [...], sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas”. Percebe-se na colocação em tela, que as RESEX’s atribuem a responsabilidade do Estado em lidar com áreas particulares, por vezes, sobrepostas em territórios tradicionalmente ocupados, mas não por comunidades tradicionais.

As RESEX’s, são geridas por um conselho deliberativo, a visitação pública é permitida desde que seja de interesse local. Fica proibido a caça amadorística ou profissional e a exploração de recursos minerais. A exploração de recursos madeireiros só é admitida em

bases sustentáveis. A criação e fiscalização da UC depende do ente federativo que a tiver criado, sejam eles, municipal, estadual ou federal. Por fim, dadas todas suas particularidades, as RESEX's, vem a ser um instrumento importante para a garantia do direito territorial.

- **Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)**

Diferente do histórico de criação das RESEX's, as RDS foram criadas a partir da concepção de pesquisadores, em específico, biólogos. SANTOS, (2015), relembra que “essa decisão se dera devido a um conflito com as comunidades ribeirinhas na região do Médio Solimões no Amazonas, pelo motivo da criação da ESEC Mamirauá, que sendo uma UC de proteção integral, impedia a permanência de centenas de famílias residindo nas comunidades”. Como contrapartida ao conflito o Instituto Mamirauá propôs um novo modelo de UC que se assemelha em diversos aspectos com as RESEX's, exceto na obrigação do Estado em lidar com as áreas particulares na UC (SANTOS, 2015).

Vejamos, segundo o SNUC os objetivos básicos das RDS são:

preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações (BRASIL, 2000).

As RDS são de domínios públicos e as “áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário (grifo nosso), desapropriadas”. A prerrogativa destacada “quando necessário”, como salienta SANTOS (2015), “não só não garante, como desobriga o Estado de - no levantamento fundiário, uma vez detectadas as áreas particulares - indenizar as áreas particulares, localizadas dentro da UC”. Para o autor, não lidar com as áreas particulares obriga as populações tradicionais a viver em constante conflito, mesmo com a criação da UC.

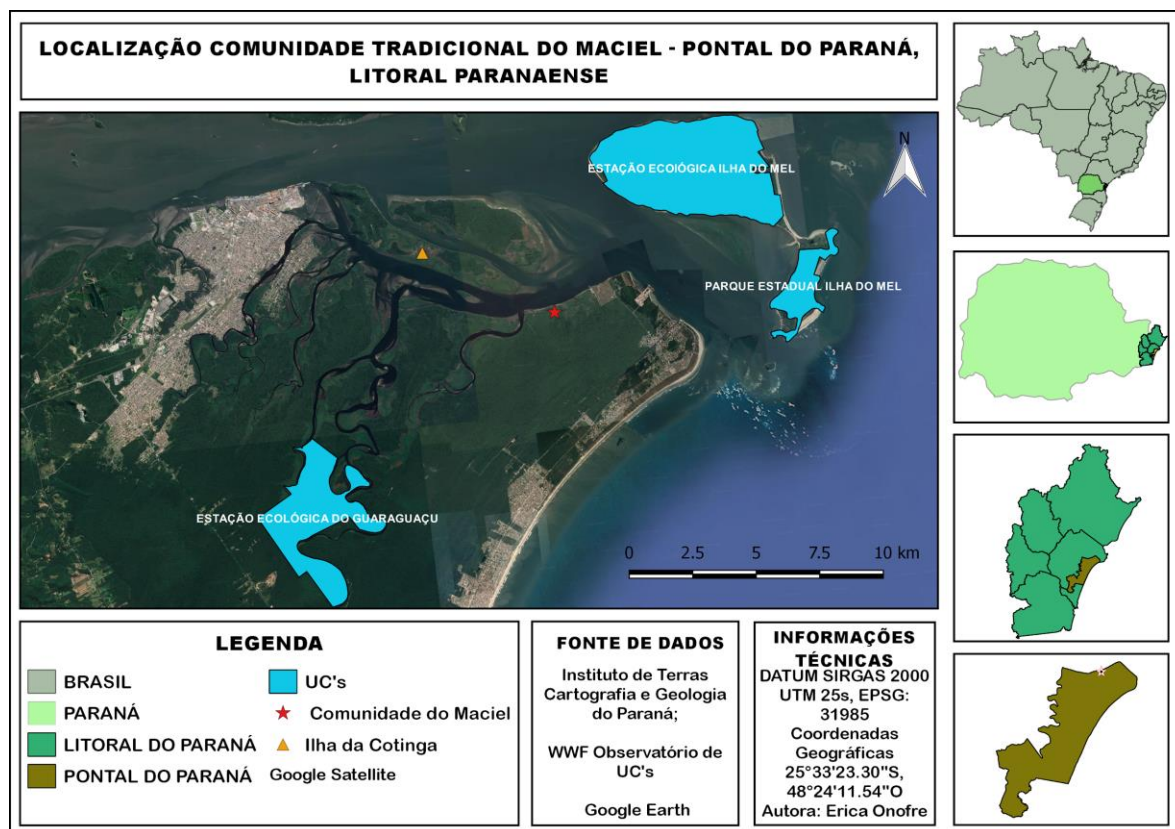
### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 ÁREA DE ESTUDO E COMUNIDADE ESTUDADA**

O litoral paranaense constitui uma porção da costa litorânea, localizado entre os estados de São Paulo ao norte e Santa Catarina ao sul. É composto por sete municípios, representados pelas feições do bioma de Mata Atlântica, sendo estes: Matinhos, Paranaguá, Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Guaratuba e Pontal do Paraná. A comunidade tradicional de pescadores e pescadoras do Maciel, por sua vez, localiza-se no município de Pontal do Paraná, situado entre os municípios de Matinhos e Paranaguá. Inserida na porção norte do

município no balneário de Pontal do Sul e direcionada para a Baía de Paranaguá (25°33'23.30"S, 48°24'11.54"O) (Figura 1), o acesso ao seu território se dá exclusivamente por via marítima, por esse motivo, faz-se alusão a nomenclatura “Ilha do Maciel” (GAIO, 2016).

Maciel, fica próximo ao rio Guaraguaçu e a gamboa do Maciel (conhecida popularmente, como Rio Maciel). Segundo a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC, 2016) constata-se na localidade do território da comunidade sítios arqueológicos provindos do período pré-colonial e colonial, tais elementos são considerados Patrimônio Cultural e histórico Brasileiro. Em seu entorno evidenciam-se duas categorias de UC's localizadas na Ilha do Mel: Estação Ecológica Ilha do Mel e o Parque Estadual Ilha do Mel. A Ilha da Cotinga demarcada pela Terra Indígena da etnia Guarani M'byá e a Estação Ecológica de Guaraguaçu, área protegida pertencente ao município de Paranaguá, também se integram ao entorno da comunidade. Segundo HOFFMAN (2016), em 2016 a comunidade constituía-se de aproximadamente 200 moradores que ocupam tradicionalmente tanto o território terrestre correspondendo a uma pequena porção, quanto o território marinho tendo como pontos extremos de pesca identificados entre a Ilha da Galheta, Rio Guaraguaçu e a Ilha das Bananas localizados na Baía de Paranaguá (ALMEIDA, 2016).



**Figura 1. Localização comunidade tradicional de pescadores/as do Maciel.**

## **3.2 PROCEDIMENTOS**

### **3.3 PESQUISA DADOS SECUNDÁRIOS**

O levantamento de dados secundários ocorreu por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Foi utilizado especialmente, a dissertação da autora: MINARI (2016), a qual retrata as sucessivas alterações do Plano Diretor de Pontal do Paraná e a monografia da autora LIMA (2006); que aborda de maneira direta a comunidade tradicional do Maciel.

Referindo-se às pesquisas documentais, foram utilizados prioritariamente os documentos elaborados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOPDH), sejam eles, histórico, arqueológico, antropológico, social e ambiental, como também, pareceres jurídicos no que diz respeito à questão fundiária da comunidade e as análises relativas aos Estudos de Impacto Ambiental dos empreendimentos. Tais documentos, possibilitaram a compreensão dos conflitos envolvendo o território, assim como aponta a demanda primordial da comunidade: garantia do direito territorial.

A produção de mapas relativos a arqueologia e aos pontos de pesca foram realizados através de fontes secundárias, sendo que, para os sítios arqueológicos foram utilizados o Relatório Cultural realizado pela SEEC e o inventário de sambaquis do litoral do Paraná realizado por PARELLADA (1993). Para os pontos de pesca e a área do território pesqueiro foram utilizados os mapas realizados pelo CAOP em visita técnica na comunidade no ano de 2016. Buscou-se também, demonstrar através da produção de mapa a sobreposição dos projetos de empreendimentos que pretendem compor o complexo industrial e portuário, os quais ameaçam diretamente a comunidade. Para tanto, utilizou-se o arquivo de georreferenciamento dos empreendimentos e o indicativo de ocupação tradicional terrestre da comunidade (este realizado por meio de dados primários que serão descritos a seguir).

### **3.4 PESQUISA DADOS PRIMÁRIOS**

Quanto às abordagens para levantamento de dados primários realizou-se o primeiro contato de reconhecimento da comunidade, no dia 1 de julho de 2018. Posterior a este, agendou-se reunião com o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), a fim de alinhar a proposta do TCC com a demanda da comunidade, a reunião ocorreu no dia 30/07/2018 junto a duas integrantes da comunidade, no município de Paranaguá.

A partir dos encaminhamentos propostos na referida reunião, foi demandado pelo MPPR entrar em contato com a Secretária do Patrimônio da União (SPU) no intuito de

solicitar junto à comunidade, o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) como medida emergencial para as áreas de União ocupadas tradicionalmente pela comunidade (os procedimentos serão descritos em tópico específico a seguir).

O indicativo de ocupação tradicional terrestre foi constituído através da técnica do “Mapa mudo” realizado na saída de campo do dia 30/09/2018 na comunidade. Com o auxílio de uma imagem de satélite levada impressa em tamanho A3 para a comunidade e por meio de perguntas específicas aos nativos/as, as respostas dos mesmos davam o recorte da área as quais foram identificadas pelas delimitações dos rios. As principais perguntas realizadas foram: 1. Como que era antigamente antes da empresa Balneária se dizer donas das terras? 2. E quais desses rios vocês pescavam antes? Pescavam ou ainda pescam? 3. E o rio Penedo, qual era a importância desse rio pra vocês? 4. E tem algum outro rio por aqui que vocês utilizavam? Para tomar banho, lavar roupa? 5. E vocês antes aqui podiam ter roça aqui até o Rio Penedo? 6. E aqui pro lado do Rio Maciel voces também utilizavam? 7. Pra cá do rio penedo vocês utilizavam alguma coisa?. Destaca-se por fim, que a partir desta técnica foi elaborado o mapa relativo ao indicativo de ocupação tradicional da comunidade por meio do software livre Qgis 2.18.4.

### **3.5 PROCEDIMENTOS DE INCLUSÃO NO MAPA DE CONFLITOS AMBIENTAIS E INJUSTIÇA AMBIENTAL EM SAÚDE DA FIOCRUZ**

O mapa de conflitos ambientais e injustiça ambiental em saúde no Brasil foi criado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) com o objetivo de dar visibilidade a populações que historicamente são discriminadas e se encontram em contextos de racismo ambiental no país. O primeiro procedimento para inclusão de populações atingidas e/ou ameaçadas por situações de injustiça ambiental são feitas através do “Fale conosco” no próprio site<sup>2</sup>, lá encontra-se a opção “denúncia de um conflito que não está representado no mapa”, na sequência a equipe entra em contato com o requerente e inicia-se o processo de análise do caso para fins de inserção no mapa de conflitos ambientais.

Após a compreensão da finalidade do mapa de conflitos, no dia 10/08/2018 foi realizado o pedido para inclusão da comunidade no presente instrumento por meio da plataforma da FIOCRUZ. Posterior a isso, no dia 13/08/2018 foi recebido um e-mail da equipe da FIOCRUZ em resposta a solicitação, onde foi requerido documentação e publicações que dessem embasamento ao tipo de conflito e a comunidade envolvida, tais

---

<sup>2</sup> <https://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/>

documentos foram enviados no mesmo dia. Dada a complexidade do conflito no dia 10/09/2018 a mesma equipe entrou em contato solicitando a nossa contribuição para o preenchimento da ficha e a partir disso, deu-se início a um processo de elaboração do preenchimento da ficha com as seguintes seções:

- o tipo de população atingida e o local do conflito, como: povos indígenas, operários/as, quilombolas, agricultores/as familiares, moradores/as em encostas, ribeirinhos/as, pescadores/as e outros/as tantos/as, urbanos ou rurais;
- tipo de dano à saúde (contaminação por chumbo, desnutrição, violência física, dentre outros) e de agravo ambiental (desmatamento, queimada, contaminação do solo e das águas por agrotóxicos, por exemplo);
- a síntese do conflito e o contexto ampliado do mesmo, apresentando os principais responsáveis pelo conflito, as entidades e populações envolvidas na luta por justiça ambiental, os apoios recebidos ou não (como participação de órgãos governamentais, do Ministério Público e de parceiros da sociedade civil), as soluções buscadas e/ou encontradas;
- os principais documentos e fontes de pesquisa usadas na pesquisa sobre o caso.

### **3.6 PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (TAUS)**

Os procedimentos para dar início ao TAUS partiu da reunião com a SPU no dia 24/09/2018 no período da tarde, onde fomos consultar como ocorre o procedimento para o TAUS. Na presente reunião foi-se explanado que a solicitação deveria ser realizada via site “Patrimônio de Todos” e destacou a dificuldade com o cadastramento das famílias beneficiárias, onde diante disso nos ficou incubido a mediação de tal demanda pela própria SPU. Após isso, foram realizadas 4 saídas de campo *in loco* de cunho técnico para caracterizar a área e a localização das famílias beneficiárias. Destas 4 saídas, foram realizadas uma reunião com presidente da Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel (ACOPIMA) no dia 30/9/2018; duas reuniões junto a comunidade nos dias 29/10/2018 e no dia 7/11/2018, onde no dia 7/11 contamos com a presença da EMATER junto à comunidade. Nesse mesmo dia a ACOPIA aprovou ser a solicitante do documento via Patrimônio de Todos. As reuniões foram realizadas a fim de explanar o instrumento a comunidade e para saber a decisão desta relativa ao TAUS.

Com o aceite da comunidade na reunião do dia 7/11/2018, no dia 9/11/2018 foi realizado a solicitação do TAUS via Patrimônio de Todos em favor da comunidade tradicional do Maciel. Já no dia 14/11/2018 deu-se a continuidade no cadastramento das famílias obtendo os documentos originais do responsável familiar, nome completo dos filhos/as, nome completo da esposa/marido e os usos do território. Para produção de mapas foi utilizado GPS Essentials para pontuar as residências das famílias beneficiárias, bem como o georreferenciamento da linha de marinha e preamar disponibilizada pela SPU. Com o requerimento realizado via Patrimônio de Todos, no dia 19/11/2018 foi submetido a SPU os documentos das famílias e os mapas referentes ao território. Logo, com os documentos em mãos da SPU, a mesma ficou responsável em realizar a nota técnica e reunir toda a documentação a ser enviada a Brasília para que lá seja dado o parecer como aceite ou recusado.

#### **4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

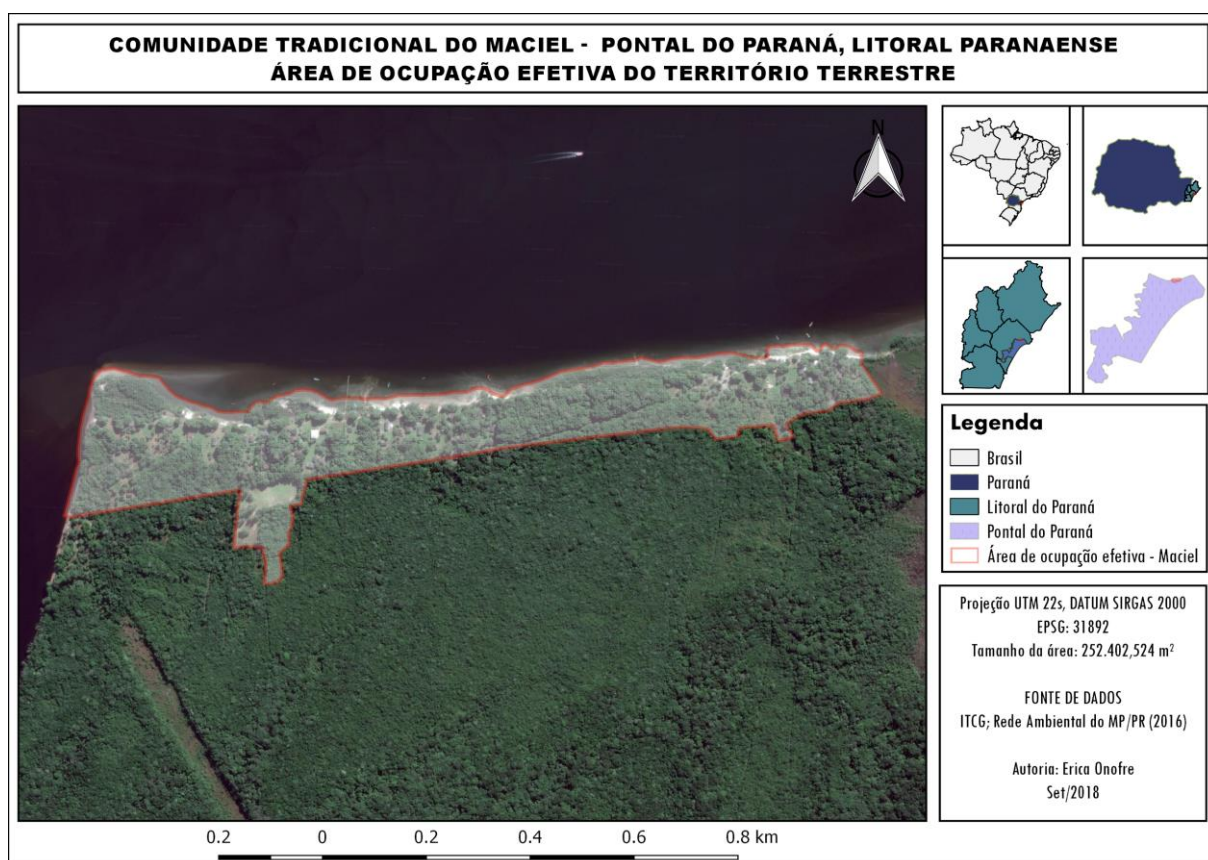
A comunidade tradicional de pescadores/as artesanais do Maciel está localizada na faixa marinha em constante relação com a Baía de Paranaguá e com o bioma de Mata Atlântica no balneário de Pontal do Sul, o seu acesso se dá apenas por via marítima. Tal comunidade habita território ancestral composto por sítios arqueológicos do período pré-colonial e colonial (SEEC, 2016). O sambaqui denominado Maciel fica localizado na coordenada geográfica 25°33'04"S, 48°23'24"W, neste encontram-se sedimentos de planície de maré holocênicos (PARELLADA, et al. 1993). Segundo o Relatório Cultural produzido pela SEEC, (2016), evidencia-se dois sítios arqueológicos caracterizados pela presença de ruínas históricas de construção civil em pedra, o sítio arqueológico nº 01 localiza-se na coordenada geográfica 25°33'15,73"S, 48°24'10,49"O e o sítio arqueológico nº 02 na coordenada 25°33'17,75"S, 48°24'24,49"O. Foram identificados no mesmo relatório mais duas áreas de ocorrências arqueológicas caracterizadas pela presença de ocupação humana pretérita por meio de fragmentos de cerâmicas da Tradição Neobrasileira. A ocorrência arqueológica identificada por A localiza-se na coordenada geográfica 25°33'18,85"S, 48°24'46,72"O e a B localiza-se na coordenada 25°33,27,23"S, 48°24'54,35"O (Figura 2).



**Figura 2. A arqueologia presente no território terrestre ancestral da comunidade tradicional do Maciel.**

As primeiras documentações relativas a ocupação do Maciel também encontram-se descritas no Relatório Cultural, neste relata-se que em 1772 foi feita a primeira denominação referente ao “Rio dos Macieis” na Lista Geral da Villa de Pernaguá e seu Distrito. No documento são relatados os habitantes da área onde cada família é identificada por seu domicílio bem como informações relativas a subsistência, diante disso, naquele ano quantificou-se para o Maciel: “a) Moradias: 25; b) Homens: 24; c) Mulheres: 23; d) Filhos: 88; e) Agregados: x, f) Escravos: 09, Total: 144 habitantes”. Houve relatos que alguns dos moradores “planta mandioca para seu sustento [...] vive de pescarias para sustento de sua família e nada lhe rende”. Diante dos levantamentos realizados por tal Relatório, considera-se que as evidências são características de dois momentos: “dos povos indígenas que percorreram este ambiente no período pré-colonial, caracterizados por materiais cerâmicos e líticos, ou mesmo pela complexidade arqueológica dos sambaquis; e [...] por uma fase colonial representadas por cerâmicas de contato da Tradição Neobrasileira”.

A pesca artesanal, atualmente, é a sua principal atividade socioeconômica e cultural porém também se presencia a prática da agricultura para subsistência mas de maneira mais reduzida devido a diversos episódios de violência que a comunidade enfrentou ao longo da sua história. Segundo LIMA (2006), até a década de 1970 a comunidade praticava roças de mandioca e abacaxi manejadas no sistema de pousio com o objetivo comercial, roças de subsistência e a coleta de frutos e manejo de árvores frutíferas para a proximidade das casas. Já na década de 70 em diante iniciam-se às dificuldades para manutenção das roças e atividades de coleta devido à pressão exercida pela empresa Balneária, com isso há a diminuição da eficácia comercial da agricultura. Nos dias atuais, segundo a autora, as roças estão praticamente em extinção. Nessa tratativa, cabe salientar que a limitação da prática das roças pode estar envolvido com o fato de que o território tradicionalmente ocupado pela comunidade já não é utilizado por inteiro. Hoje a comunidade vive em uma pequena porção terrestre indicada pela “área de ocupação efetiva” (Figura 3), delimitada pela equipe do Centro de Apoio Operacional das Promotorias (CAOP) do MPPR no ano de 2016.



**Figura 3. Área de ocupação efetiva da Comunidade Tradicional do Maciel.**

O contexto em tela, também pôde ser evidenciado por meio das saídas de campo realizadas na comunidade, onde no dia 30/09/2018 com a aplicação da técnica do mapa mudo

foi levantado o “indicativo de ocupação tradicional”. A delimitação da área foi delineada através das respostas provindas de nativos/as da comunidade, abaixo serão descritas as “falas” que fazem menção ao indicativo da ocupação tradicional, os grifos são para dar destaque aos principais limites, optou-se por não identificar os/as nativos/os. Salienta-se que para fins demonstrativos da privação ao acesso do território tradicionalmente ocupado pela comunidade tal indicativo foi comparado com a “área de ocupação atual” da comunidade (Figura 4).

**Eu:** Como que era antigamente antes da empresa Balneária se dizer donas das terras?

**Nativa:** Bom, antigamente antes deles é aparecerem dizendo que era dono, no caso tinham muitos mais moradores, eles eram livres, para plantar, para pescar, pra tudo, tinham uma vida assim bem mais tranquila antes deles aparece.

**Eu:** Uhum. E quais desses rios vocês pescavam antes? Pescavam ou ainda pescam?

**Nativa:** É, pescavam e ainda pescam até hoje, no Rio Boguaçu, no Rio do Maciel.

**Eu:** E o rio Penedo, qual era a importância desse rio pra vocês?

**Nativa:** No caso do rio penedo, bem antes de surgir no caso ali as empresas, é também os pescadores daqui pescavam, como la de Pontal também utilizavam ali a frente do rio do Penedo para pesca.

**Eu:** E tem algum outro rio por aqui que vocês utilizavam? Para tomar banho, lavar roupa?

**Nativa:** Ah sim, nós tinha aqui, no Maciel mesmo, nós tinha o Rio do Ribeirão.

**Eu:** Você consegue encontrar ele aqui, olhando (no mapa), aqui é o Rio Penedo né?

**Nativa:** Só que esse aqui do Ribeirão a gente acredita que seja um braço do Rio Penedo, né mãe?. O ribeirão aqui, deve sair bem fininho, só que quando a chuva chovia, chove forte que acumula água, dai ele tinha uma.

**Eu:** É água doce?

**Nativa:** É água doce.

**Nativa 2:** Na verdade o rio do Penedo é aquele da Techint.

**Eu:** E vocês antes aqui podiam ter roça aqui até o Rio Penedo?

**Nativa:** Podia, podia, ali no rio do penedo já era a família da mãe que plantava, ali né mãe.

**Nativa 2:** É plantava por tudo ali. O pessoal que morava ali na Ponta do Poço, o pessoal de pontal plantava ali no penedo lá por dentro.

**Eu:** Aqui nessa área aqui então (apontei para a imagem de satélite) rolava a roça?

**Nativa 2:** Isso, nessa área, uhum.

**Eu:** E aqui pro lado do Maciel voces também utilizavam?

**Nativa:** É, pro lado la do Rio Maciel antigamente tinha muito morador, também viviam da mesma forma, plantavam.

**Nativo:** Morador vivo ainda.

**Eu:** Pra cá do rio penedo vocês utilizavam alguma coisa?

**Nativa:** Do lado de lá do Rio Penedo é a mesma coisa, é os pescadores de Pontal também.

**Eu:** De pontal, mas vocês aqui comunidade o limite era o rio do Penedo?

**Nativa:** Nós aqui, o limite era o rio Penedo.

**Eu:** Ta, e aqui pra esse lado (apontei para o mapa) qual era o limite de roça, pensando que aqui é o rio Boguaçu?

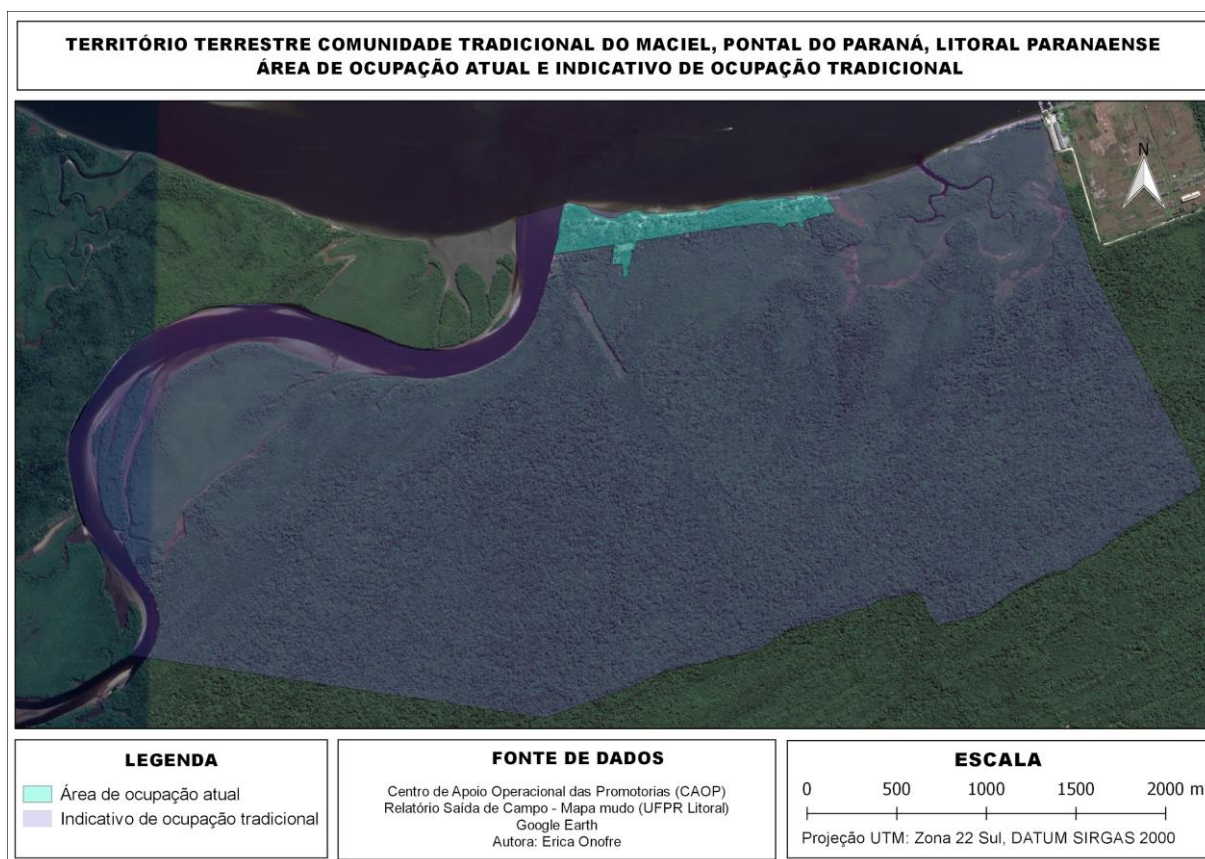
**Nativa:** Então, do lado de lá do rio do Boguaçu, já era utilizado pelo pessoal da Ponta do Poço. O Maciel era do rio do boguaçu pra cá que eles plantavam. Agora pra pesca sempre tivemos desde mais de 200 anos, sempre foi aquele ponto de pesca ali onde que tem o barraco de pesca. A pesca nossa é pro lado de lá do boguaçu.

**Eu:** A ta é pra cá (apontei para o mapa), aqui mais ou menos no limite da Marina?

**Nativa:** Isso, quase na Marina.

**Eu:** E o Maciel fazia o outro limite né?

**Nativa:** É o rio do Maciel que também era da mesma comunidade mas ia até la dentro perto da qual empresa que ta lá?

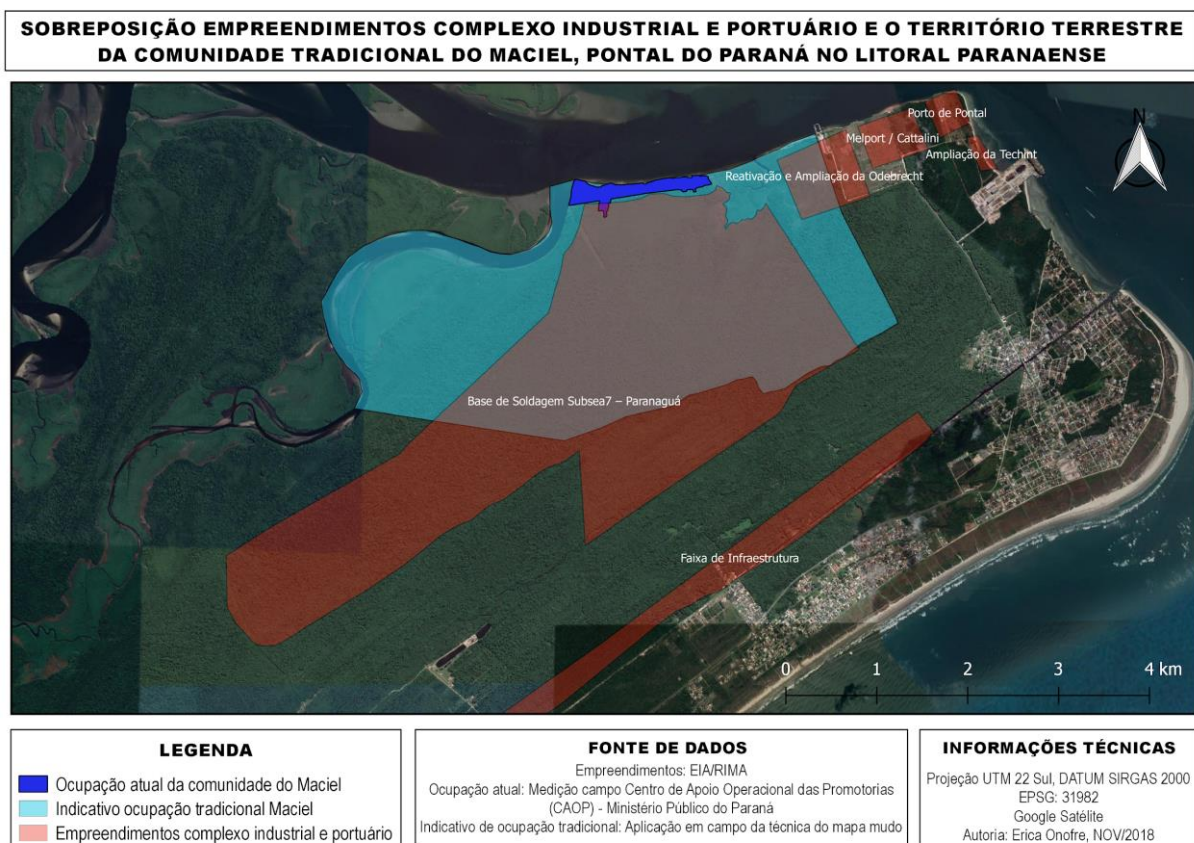


**Figura 4. Indicativo de ocupação tradicional e área de ocupação atual terrestre da comunidade tradicional do Maciel.**

Nesse contexto diante da análise cartográfica da diminuição do território ocupado pela comunidade evidencia-se que certamente houve alterações nas dinâmicas socioterritoriais e que muitas práticas antes realizadas, hoje em dia, estão presentes na memória coletiva deles/as. No caso em tela, adentramos a partir de agora no conflitos que permeiam e configuram no município um cenário de disputa territorial. Trata-se da intencionalidade de introdução de um complexo industrial e portuário que visam a garantia do projeto de uso do pré-sal brasileiro, bem como a exportação de *commodities*, cenário tão recorrente de um país marcado pela colonização européia e pela hegemonia do pensamento eurocêntrico. O complexo industrial e portuário está organizado a partir do empreendimento do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná (TCC) junto às empresas Companhias Subsea7 do Brasil, Melpport Terminais Marítimos, Construtora Norberto Odebrecht S/A e Techint Engenharia e Construção S/A. Segundo SILVA (2015) a empresa Techint atua em países da América Latina e Europa e já está instalada operando com estaleiro em Pontal do Paraná, o objetivo futuro desta empresa consiste em tornar a área no interior do complexo portuário em uma

Unidade Offshore Techint (UOT) capaz de construir plataformas fixas para permitir a atracação de navios com capacidade de realizar extração, processamento e armazenagem de petróleo. A empresa brasileira Odebrecht “faz parte também do projeto Pontal do Pré Sal, o qual está ligado ao atendimento da demanda da PETROBRAS S/A (Petróleo Brasileiro S/A) causada pela exploração do petróleo no pré-sal brasileiro” (SILVA, 2015). Já o empreendimento Melport abarca a implementação e operação de um terminal portuário, o qual destinará um parque no intuito de armazenar granéis, líquidos químicos e inflamáveis, cargas em geral, pátio de contêineres e estrutura administrativa. A Subsea7 empresa norueguesa se propõe a instalação de uma “unidade voltada a montagem e embarque de dutos submarinos, os quais são utilizados na prospecção e exploração de petróleo e gás na costa brasileira” (SILVA, 2015). Em relação ao empreendimento TCPP oriundo do Paraná, o licenciamento ambiental foi iniciado em 2007, a Licença de Instalação (LI) foi concedida em 2017 sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), as cargas dos contêineres a serem operados são cargas em geral seca convencional, carga frigorífica, abertos em cima e carga geral fora das especificações dos contêineres convencionais. Importante destacar que a concessão das licenças pelo IBAMA se deu e junto a isso foi requerido como condicionante ao TCPP a construção de uma rodovia que sirva de aporte para o Porto Privado.

Diante disso, no ano de 2013, inicia-se o licenciamento do projeto denominado “Nova Faixa de Infraestrutura” pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a obra prevê a instalação de 1) Rodovia; 2) Canal de Macrodrenagem; 3) Rede de Transmissão Elétrica; 4) Ferrovia; 5) Gasoduto; 6) Tubulação de Água; 7) Tubulação de Esgoto, sendo seu empreendedor o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER), ou seja, uma obra pública que visa atender o setor privado portuário e industrial. A obra pública em questão, devido suas diversas contradições e inquéritos judiciais foi recentemente embargada pelo Tribunal Regional Federal da 4º Região e sua licença prévia foi cancelada. Tais obras estão diretamente ligadas ao histórico de violações de direitos socioambientais que a comunidade vem passando ao longo de sua jornada. De modo a tornar explícito o cenário o mapa a seguir (Figura 5), demonstrará a sobreposição dos empreendimentos sobre o território da comunidade em questão.



**Figura 5: Sobreposição dos projetos de empreendimentos que compõem o complexo industrial e portuário e o território terrestre da comunidade tradicional do Maciel.**

Não obstante, para que a função geopolítica dos empreendimentos se concretize, o poder público vem exercendo manobras por meio de aprovações de leis e alterações em instrumentos de ordem pública, como exemplo o Plano Diretor. A partir disso, ressalta-se que o histórico de violações envolvendo a comunidade inicia-se muito antes do atual cenário. Em 1949, foi aprovada a Lei Estadual 249/1949, que autorizou ao poder executivo estadual a cessão, gratuitamente, de “terras ditas devolutas” localizadas em Pontal do Sul, nesse diapasão, bem como demonstrou DEAN, (1996), é importante destacar a mesma reprodução histórica de matriz colonial europeia onde a Coroa de Portugal considerava-se detentoras de “terras ditas devolutas” é a velha história de expropriação que se repete arduamente. Mais tarde, o poder público municipal de Paranaguá, que antes abrangia em sua divisão político administrativo o Balneário Pontal do Sul, doa as terras já ocupadas pela comunidade à empresa privada Empresa Balneária Pontal do Sul S/A, de propriedade do empresário João Carlos Ribeiro (JCR), com isso, o território tradicionalmente ocupado pela comunidade tradicional do Maciel passa a estar sobre terras reconhecidas pelo Estado como particulares.

Nessa conjuntura, o acesso às terras ditas particulares passou a ser vetado e a comunidade hoje em dia ocupa uma pequena porção da faixa marinha pertencentes à União, assim como já demonstrado na Figura 3 (Parecer Jurídico MPPR, 2016).

Posto isso, em 1995 o mesmo João Carlos Ribeiro propõe a instalação na área do empreendimento denominado Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná (TCPP), sob administração da recém-criada Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação, também pertencente ao Grupo JCR. Entre 1996 e 1998 com o fechamento do posto de saúde que atendia a comunidade inicia-se a precarização do acesso à saúde, bem com destaca HOFFMAN, (2016) no Parecer Histórico da Comunidade “o Posto de Saúde é outro serviço retirado da comunidade, os moradores mais jovens nem se lembram da existência deste, considerando que faz mais de 20 (vinte) anos que esse benefício lhes foi usurpado”. Em análise do EIA/RIMA do empreendimento Porto Pontal realizada pelo (CAOP) Direitos Humanos (DH), notou-se impactos decorrentes de sua pré-implantação quando em 2003 deu-se início a realocação da comunidade de pescadores artesanais da Vila de Ponta do Poço que se encontrava na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo projeto, segundo a análise “o EIA discorre que este fato ocorreu em 2 (dois) momentos, quais sejam, numa primeira fase conduzida durante o ano de 2003, e em momento posterior, no ano de 2007” (CAOPDH, 2016).

Em 2004, o poder público municipal realizou uma 2ª revisão no Plano Diretor, que exclui do diagnóstico a existência da comunidade do Maciel e sobrepõe um “Setor Especial Portuário” ao território tradicional dos/as pescadores/as durante o rezoneamento da área (MINARI, 2016), no local, além do TCPP, pretendem se instalar empresas como SubSea7, Melport, Techint e Odebrecht. Em 2005, acontece mais uma situação de violência onde oficiais da marinha armados chegam até a comunidade, notificando que a mesma teria que desocupar as casas em 20 dias. A ação truculenta se desencadeou pois em 24 de junho de 1954 a empresa Balneária realizou a doação de parte das terras localizadas na comunidade para o Ministério da Aeronáutica. A finalidade da doação seria para a construção de um aeroporto que mais tarde não aconteceu e em 2011 a empresa Balneária requereu a reversão das terras para sua posse novamente, a qual em 2012 foi autorizada. Quando os oficiais perceberam que se tratava de comunidade tradicional, os mesmos se retiraram deixando os moradores muito amedrontados, o que incentivou muitas famílias a se mudarem dali (HOFFMAN, 2016).

Já em 2007 uma nova versão do Plano Diretor foi realizada onde reconsidera-se a existência da comunidade no zoneamento e cria-se o “Setor Especial do Maciel” (MINARI, 2016). Contudo, o reconhecimento formal da existência do território pela Prefeitura não evitou que os serviços públicos anteriormente existentes continuassem a se deteriorar. Em 2008, a escola que atendia as crianças e adultos da comunidade foi fechada, gerando, até hoje, dificuldades no acesso à educação pública. Em 2014 o poder público elabora mais uma versão revisão do Plano Diretor que exclui a comunidade novamente do zoneamento e cria a “Zona Especial Portuária” (MINARI, 2016) sobreposta ao seu território do Maciel. No ano de 2015, o IBAMA concede a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento Porto Pontal, apesar da empresa responsável não ter cumprido a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê a consulta prévia, livre e informada junto à comunidade (PARECER JURÍDICO, 2016).

Em 2016 o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), elaborou a fim de “nortear ações de desenvolvimento, tanto no setor público quanto no setor privado” (ITCG), o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do Litoral Paranaense, o documento integra os sete municípios do Litoral Paranaense, em seu prognóstico quando refere-se a Pontal do Paraná, define o território tradicionalmente ocupado pela comunidade como “Zona de Desenvolvimento Diferenciado” (ZEE, 2016). Em conjunto a isso, nesse mesmo ano, o poder público municipal aprova o Decreto 5532/2016 que dispõe sobre a emissão de alvarás de construção e funcionamento no interior da Zona Especial Portuária, considerando no mesmo Decreto a existência da comunidade tradicional do Maciel no território e em seu artº 3 abre precedentes para remoção da comunidade do Maciel, para os fins o artigo 3º salienta:

Havendo impactos socioeconômicos a serem contingenciados, a Secretaria competente para expedição do alvará de construção notificará o requerente, com prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar projeto que contemple: I - o dimensionamento dos impactos quanto ao número de famílias atingidas e seus dados de identificação e II - a indicação de área(s) para a realocação das famílias atingidas pelo empreendimento (PONTAL DO PARANÁ, 2016).

Dentro desse atual cenário com o risco de remoção da comunidade tradicional do Maciel em benefício de empreendimentos privados e com crescente vulnerabilidade socioambiental devido à ausência de garantia do território e negação do acesso a serviços públicos básicos, como os de saúde e educação, a partir de 2016 o Ministério Público do Estado do Paraná, representado pela Coordenação da Bacia Litorânea e sob atuação da

Promotora de Justiça Priscila da Mata Cavalcante, passam a atuar no caso, iniciando a produção de diversos documentos que vão orientar sua atuação, tais como os Relatórios de Visitas Técnicas, o Parecer Jurídico, o Parecer Histórico e Social da comunidade, bem como, análise dos EIA/RIMA de alguns dos empreendimentos que podem afetar o território. Esta articulação é importante, pois o posicionamento da comunidade é de manutenção de mobilizações em torno da defesa de seu território, do qual não querem se desvincular.

De acordo com as saídas de campo realizadas na comunidade, atualmente, a comunidade possui em torno de aproximadamente 120 moradores e 38 casas. A partir da reunião realizada com a Coordenadoria da Bacia Litorânea junto a comunidade, no que se refere às condições de saúde evidenciou-se que “a comunidade não é atendida por médicos, dentistas e fisioterapeutas, há cerca de 4 anos [...] A comunidade gostaria que houvesse a visita de um médico, e de enfermeiras, ao menos uma vez por mês, especialmente, em razão da saúde dos idosos”. Já se tratando da educação, salienta-se que “as crianças vão para escola de barco, mas se a maré está baixa, as crianças precisam, para ir a escola, colocar o pé na lama, inclusive no inverno. A comunidade gostaria de ter educação no local, inclusive, valorizando a cultura tradicional”. Em relação a atividades culturais a comunidade destacou na reunião que, além da Caminhada da Natureza que acontece uma vez por ano, a comunidade gostaria de desenvolver:

Atividades turísticas, como caminhada ecológica, passeios de barco, pontos históricos da comunidade e a visualização da presença de animais como macaco, tatu, raposa, tamanduá, onça, quati, papagaio da cara roxa, tiê sangue, chopin, pintassilgo, etc. A comunidade também gostaria de desenvolver outras atividades como artesanato, corte e costura, crochê e culinária (Memória da Reunião com a Coordenadoria Regional da Bacia Litorânea, a UFPR e a comunidade, 2018, p.2).

Relacionados à questão de saneamento, verificou-se que a comunidade acessa à água via poços artesianos e que a SANEPAR não serve a comunidade, já relativos a redes de esgoto a comunidade utiliza fossa sépticas, os resíduos sólidos a Prefeitura busca o lixo direto no transbordo para onde a comunidade leva. O acesso a energia elencou-se como outro entrave onde a maioria dos moradores não possuem acesso a energia e a COPEL alega que a ocupação é irregular. A dragagem realizada pelo Porto de Paranaguá destacou-se como um dos principais impactos a atividade pesqueira, segundo os moradores:

os pescadores verificaram o impacto da dragagem na pesca, havendo menos peixes, como pescadinha, pescada, linguado, corvina, paru, etc. O peixe paru come o limo

do baixio, mas por causa da dragagem, a draga joga areia em cima do baixio e o peixe não tem alimento, e, por consequência, está sumindo. Há grande impacto no mangue, pois as areias estão “invadindo” o mangue, havendo menos ostras e mariscos (bacucu, sururu e mexilhão). A comunidade também reportou a morte de botos e tartarugas, possivelmente em razão da draga (Memória da Reunião com a Coordenadoria Regional da Bacia Litorânea, a UFPR e a comunidade, 2018, p.2).

Diante do histórico de violações, da atuação do MPPR e das demandas da comunidade, como principal resultado deste trabalho buscou-se a elaboração na modalidade coletiva do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) como instrumento emergencial para a proteção do território da comunidade. Como exposto nos procedimentos, a caracterização socioeconômica e territorial foi a principal demanda, com isso, gerou-se a partir das saídas de campo e em conjunto com o MPPR que já obtinham dados levantados, a área total terrestre (Figura 6) a ser incluída no TAUS em favorecimento da comunidade, contando com o tamanho de 1.022.670,56 m<sup>2</sup> e a área do território pesqueiro (Figura 6) incluída como proposta de território marinho tradicional. Junto a isso e buscando não sobrepor legislação já aprovada no perímetro da área, acabou que nos confrontamos com o Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2016 que institui a nova poligonal da Administração dos Portos de Paranaguá (APPA). Sendo assim, o recorte da área do território marítimo pesqueiro passou por adaptações a fim de não confrontar com a poligonal do Porto de Paranaguá (Figura 8) para não correr o risco de ser recusada quando for analisada pela SPU em Brasília.



Figura 6. Área terrestre submetida a SPU como proposta para o TAUS da comunidade tradicional do Maciel.

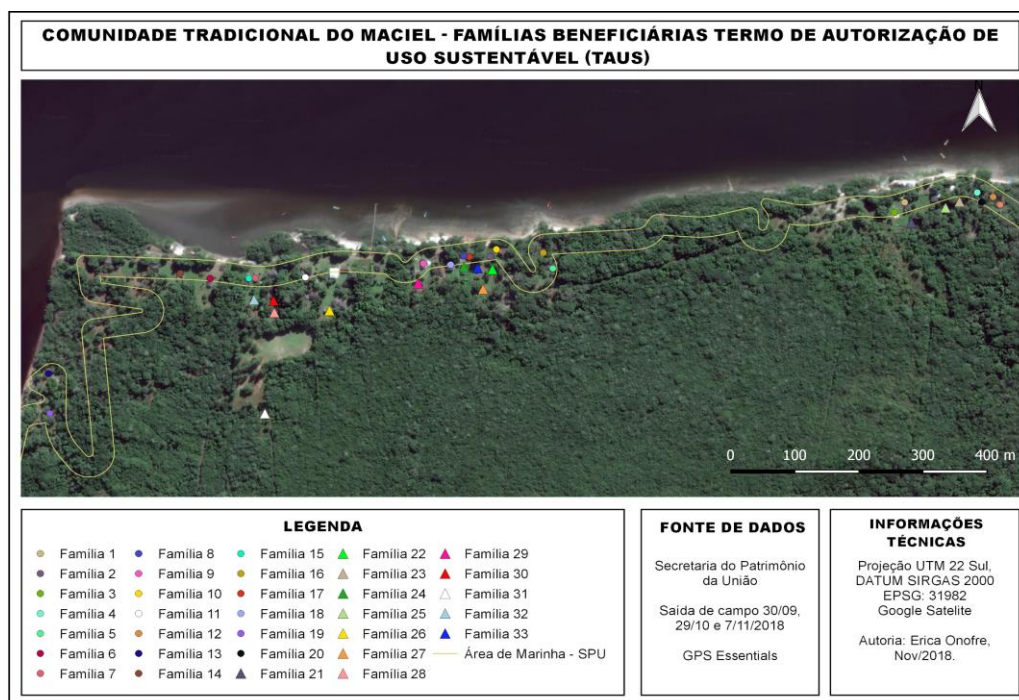


Figura 7. Território Marítimo pesqueiro submetido como proposta ao TAUS da comunidade tradicional do Maciel.

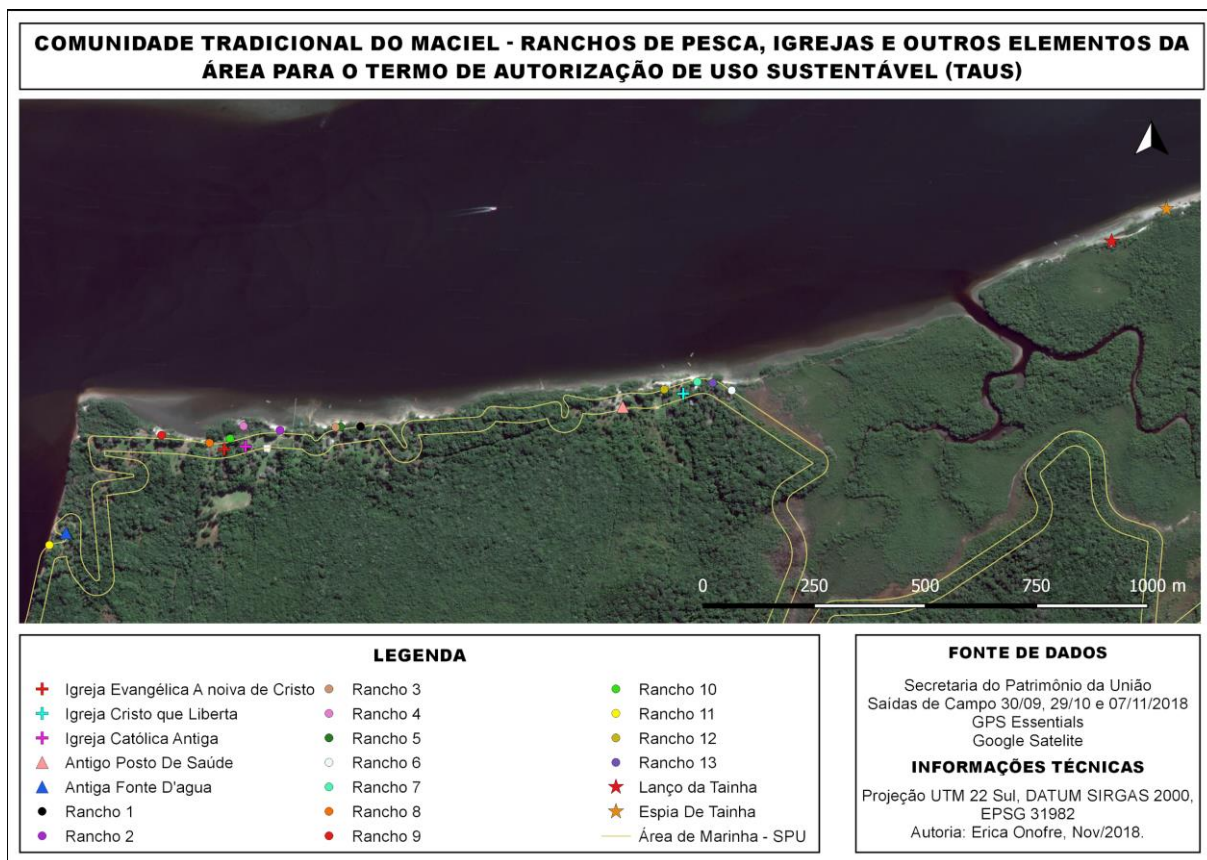


**Figura 8. Território marítimo pesqueiro submetido ao TAUS e a Poligonal do Porto de Paranaguá.**

Em referência ao cadastramento das famílias que ocupam ou utilizam a área terrestre da União foi alcançado um número de 33 famílias beneficiárias, sendo que destas 20 possuem residência na área de Marinha e 13 não possuem (Figura 9). As famílias que não possuem suas residências no perímetro foram contempladas devido a utilização do território por meio de deslocamento, usos tradicionais como a pesca, os ranchos de pesca (locais onde guardam os equipamentos de pesca), práticas religiosas e entre outras que compõem a subjetividade e o pertencimento ao território. Houve também, uma família que se negou a integrar o documento devido aos processos históricos de violência e a outros meios individuais que estão buscando para sanar a questão fundiária. Na caracterização da área pôde ser apontado como parte integrante do TAUS as três igrejas, a estrutura antiga do posto de saúde, a antiga fonte d'água que a comunidade utilizava, o ponto de espia da tainha e do laço da tainha, bem como, os 13 (treze) ranchos de pesca evidenciados na área de Marinha (Figura 10). Com a finalização de todo o cadastramento das famílias e da caracterização da área, no dia 9/11/2018 foi realizado via Patrimônio de Todos o requerimento do TAUS para a comunidade. Já no dia 19/11/2018 foi enviado a SPU todo o arcabouço documental das famílias beneficiárias bem como os mapas realizados caracterizando a área. Por fim, ficou a cargo da SPU emitir a Nota Técnica e enviar o montante de documentações para Brasília, onde lá será emitido a aprovação ou não do TAUS para a comunidade.



**Figura 9. Famílias beneficiárias - TAUS.**



**Figura 10. Ranchos de pesca, igrejas e outros elementos da área - TAUS**

Com referência ao outro resultado, a inclusão da comunidade no Mapa de Conflitos Ambientais, depois de longas complementações relativas a ficha técnica, no dia 1/11/2018 foi enviado a equipe a versão final do documento onde a partir das análises realizadas pela equipe da FIOCRUZ a comunidade passará a integrar o mapa de conflitos ambientais. Por ora, a inserção da comunidade fica em mãos da equipe técnica especializada onde espera-se que a resposta seja positiva pois os casos selecionados tem como foco revelar “situações decorrentes de um modelo de desenvolvimento cujos empreendimentos – sejam eles indústrias petroquímicas, hidrelétricas, agronegócio para exportação, [...] – desprezam a vida de inúmeras populações que habitam seus territórios” (FIOCRUZ, 2010), assim como é o caso da comunidade tradicional de pescadores/as artesanais do Maciel.

## 5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A comunidade tradicional do Maciel habita um território repleto de memória coletiva, singularidades e subjetividades, certamente é um patrimônio cultural e histórico que suas

gentes, sua cultura e natureza tem o dom de autopreservar. Mas isso tudo encontra-se ameaçado pelas mãos do poder econômico neoliberal. Situações de violações de direitos são recorrentes em territórios cujas territorialidades se relacionam com a dimensão biológica megadiversa. Os poderosos não medem esforços para arrancar a qualquer preço toda essa dimensão biológica que os dão lucros sem precedentes. Viola-se os direitos da natureza e viola-se os direitos humanos, ambos indissociados. O Maciel é exemplo de mais uma história envolvendo populações tradicionais, sejam elas indígenas, sejam elas caiçaras, sejam elas pescadores artesanais, que são marginalizadas perante a sociedade e consideradas entraves ao “progresso”. Esse pensamento mecanicista, genocida e etnocida são heranças do pensamento eurocêntrico fincado na era da modernidade de um país que faz parte da América Latina. A questão do direito territorial a estas populações e/ou grupos sociais é uma dívida histórica, marcas da colonização e do escravagismo. Tal história que vem se repetindo com a expropriação compulsória de pessoas que habitam milenarmente territórios, a troco da inserção de complexos industriais e portuários; hidrelétricas; mineradoras e grandes latifúndios servidos a exportação de *commodities*, ambos com a finalidade de enriquecer poucos prejudicando muitos, é repercutida em países que são considerados pela globalização países de “terceiro mundo”. A descolonização do saber, do ser e do fazer se faz necessária e urgente para o bem do planeta, para o bem da humanidade e para o bem da natureza.

No caso do Litoral Paranaense território Tupi Guarani e sociobiodiverso recomenda-se que se repense a introdução de matrizes econômicas que não servem e não dialogam com o rico patrimônio cultural, histórico e natural da região. Para se inserir o Porto Pontal, a Odebrecht, a SubSea7 e outras empresas que se interessem, Maciel, deixará de existir, assim como outras populações e/ou grupos sociais que sejam vistos como entraves a este modelo eurocêntrico. Sítios arqueológicos, a Mata Atlântica, fauna marinha, manguezais e pessoas deixarão de viver cotidianamente em relação harmoniosa, a conversão deste território acarretará em danos irreversíveis e sem precedentes. Pede-se atenção às outras comunidades do litoral do paran, as mesmas que assim como o Maciel, so invisibilizadas pelo poder pblico e que merecem respeito e acesso a polticas pblicas. Um olhar mais harmonioso e menos predatrio deve ser o mote para o desenvolvimento sustentvel do Litoral Paranaense. Em relao a comunidade tradicional do Maciel e os resultados propostos nesse trabalho, espera-se que os requerimentos to almejados pela prpria comunidade sejam alcanados. Com a aprovao do TAUS e a insero da comunidade no Mapa de conflitos trazendo a visibilidade para a comunidade  um comeo, mesmo que pequeno, da reparao da dvida

histórica que já está em alta com a comunidade. Salienta-se que o uso desse documento deve ser tratado como uma medida emergencial e precária utilizada como um meio dentre os insuficientes instrumentos existentes de garantia ao direito territorial. Mesmo assim, com esse documento espera-se que a comunidade possa ser servida do acesso à energia, a água potável e ao saneamento básico, não sendo mais enxergadas como invasoras daquele território que há tantos anos habitam.

Outra medida importante seria a aliança com movimentos de territórios pesqueiros que já lutam por uma política adequada de regularização de seus territórios. Espera-se que entidades atuem em conjunto com a comunidade na promoção de atividades culturais que valorizem todo o patrimônio contido no território e que isso promova um maior desenvolvimento local. Com as ameaças sofridas, a diminuição do território tradicional para a ocupação atual é evidente e nesse sentido esforços na direção da luta a garantia ao território tradicional da comunidade se faz fundamental. Com este trabalho, notou-se que as práticas culturais com o decorrer dos processos de violência e privações foram modificadas convertendo uma cultura nitidamente caiçara em seu passado para a pesca artesanal atualmente. A continuidade dos trabalhos é essencial como forma de alcançar o direito ao território tradicionalmente ocupado pela comunidade para o bem viver do futuro da comunidade, da Mata Atlântica e do mar.

## 6 REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: o limites do poder nacional e do poder local**. In: SANTOS, Milton.; SOUZA, Maria Adélia de.; SILVEIRA, Maria Laura (Orgs). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: Editora Hucitec, 5 ed., 2006.

BRASIL. DECRETO N° 6040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, DF, fevereiro 2007.

BRASIL. DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016. **Define a área do Porto Organizado de Paranaguá, no Estado do Paraná**. Brasília, DF, fevereiro, 2016.

BRASIL. DECRETO N° 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. **Promulga a Convenção n°169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Brasília, DF, abril 2004.

BRASIL. LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Brasília, DF, julho 2000.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967. **Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.** Brasília, DF, fevereiro 1967.

BRASIL. PORTARIA Nº 284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005. **A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto, dispõe sobre o Termo de Uso em áreas de várzeas.** Brasília, DF, outubro 2005.

BRASIL. PORTARIA Nº 89, DE 15 DE ABRIL DE 2010. **A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto, institui o Termo de Autorização de Uso Sustentável.** Brasília, DF, abril 2010.

BRASIL. Constituição Federal 1988. **Artigo 215 dispõe sobre os direitos culturais.** 1988. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_atual/art\\_215\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_215_.asp) Acesso em: 10/abril/2018.

BRASIL. Constituição Federal 1988. **Artigo 216 dispõe sobre o Patrimônio Cultural Brasileiro.** 1988. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_216\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp) Acesso em: 11/abril/2018.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CAVALHEIRO, Larissa Nunes.; ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. **Direito Ambiental e as diversidades natural e cultural no Brasil: Direitos da sociobiodiversidade e sustentabilidade na Constituição Brasileira.** Goiás: Revista da Faculdade de Direito da UFG. 2017.

CÂMARA, Ibsen de Gusmão. **Plano de ação para a Mata Atlântica: roteiro para conservação de sua biodiversidade.** São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. 1996.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica Brasileira.** São Paulo, 1996.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Diversidade Biológica e Culturas Tradicionais Litorâneas: O casa das comunidades Caiçaras.** São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, 1988. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/DiversidadeBio%20%26%20CultTrad015.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

GOES, L. M. **Grandes obras de infraestrutura no município de Pontal do Paraná no Litoral do Paraná.** São Paulo: VI Congresso Iberoamericano de Estudios Territoriales y Ambientales, 2014.

GLOBO. G1 Notícias: **TRF-4 suspende licença para a construção da Faixa de Infraestrutura no Litoral do Paraná.** Curitiba, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/11/07/trf-4-suspende-licenca-para-a-construcao-da-faixa-de-infraestrutura-no-litoral-do-parana.ghtml>>. Acesso em: Nov/2018.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ. **Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral do Paraná.** Paraná: Setembro, 2016. Disponível em: <<http://www.itcg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=153>>; Acesso em: abril/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil em síntese: cidades, histórico.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/historico>> Acesso em: 06 set. 2018.

HAESBAERT, Rogério. **Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial.** In: SAQUET, Marcos Aurélio.; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos.** São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

HOFFMANN, C. C. **Breve parecer histórico sobre Comunidade Maciel.** 2016. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ParecerHistoricodaComunidadeMaciel.pdf>> Acesso em: 10/jul/2018.

LITTLE, Paul. **Territórios sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.

LIMA, Luciana Serenski de. **“Diz que é bom...”: as plantas na vida das comunidades de Barrancos e Maciel (Pontal do Paraná - Paraná).** 2006. Monografia (Graduação em Oceanografia). Centro de Estudos do Mar, Universidade Federal do Paraná.

MAACK, Reinhard. **Geografia física do Estado do Paraná.** Curitiba, 1968, p. 9-70.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário: A sociobiodiversidade brasileira.** Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-biodiv/sociobiodiversidade-brasileira>> Acesso em: 10/ago/2018.

MYERS, Norman.; MITTERMEIER, Russel A.; MITTERMEIER, Cristina G.; FONSECA, Gustavo A. B. da.; KENT, Jennifer. **Biodiversity hotspots for conservation priorities.** Nature: v. 403, p. 853-858, 2000.

LEFF, Enrique. **Racionalidad Ambiental: La reapropiación social de la naturaleza.** México: siglo xxi editores, s.a de c.v., 2004.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Relatório de Visita Técnica.** Pontal do Paraná, 2016. Disponível em:

<<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RELATORIODEVISITATERRITORIOMACIEL.pdf>>. Acesso em: 10/fev/2018.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção da Diversidade Biológica. Rio de Janeiro, 1992.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/conven%C3%A7%C3%A3o-da-diversidade-biol%C3%B3gica.html>> Acesso em: 7/abril/2018.

MINARI, N. B. **A proteção ambiental no ordenamento territorial: o plano diretor de Pontal do Paraná. 2016.** Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Análise dos aspectos relacionados às comunidades tradicionais pesqueiras presentes no "Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Terminal Portuário localizado no município de Pontal do Paraná, PR" elaborado pela AMB Planejamento Ambiental e Biotecnologia Ltda.** Paraná, 2016. Disponível em: <[http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/AnaliseEIAPortoPontal\\_1.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/AnaliseEIAPortoPontal_1.pdf)> Acesso em: Mar/2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Parecer Jurídico Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.15.043964-7 – CAOPJDH** - consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais afetadas pelo empreendimento Porto de Pontal do Paraná. 2016. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ParecerJuridicoMaciel.pdf>> Acesso em: 30/abril/2018.

PARELLADA, Claudia Inês; GOTTARDI NETO, Alberto. **Inventário de Sambaquis do Litoral do Paraná.** Curitiba: Arquivos do Museu Paranaense, nova série arqueologia, n. 7 1993.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888).** xxx Editora: Jorge Zahar, 2002.

PIERRI, Naína.; ANGULO, Rodolfo José.; SOUZA, Maria Cristina de.; KIM, Milena K. **A ocupação e o uso do solo no litoral paranaense: condicionantes, conflitos e tendências.** Curitiba: Editora UFPR: Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 13, p. 137-167, jan./jun. 2006.

PONTAL DO PARANÁ. Decreto nº 5532 de 23 de fevereiro de 2016. **Estabelece condições para a emissão de alvarás de construção e de funcionamento para empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários e prestação de serviços no interior da Zona Especial Portuária no município de Pontal do Paraná.** Pontal do Paraná, PR, fevereiro 2016.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Editora Ática S. A, 1993.

RAFFESTIN, Claude. **A produção das estruturas territoriais e sua representação.** In: SAQUET, Marcos Aurélio.; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos.** São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. **Relatório Cultural: “A comunidade do Maciel” Pontal do Paraná PR.** Paraná: Coordenação do Patrimônio Cultural, 2016.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.** São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 2005.

SANTOS, Francisco Pinto dos. **Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, uma pequena-grande diferença.** Amazonas: Revista Geonorte, v.6, n.25, 2015.

SANTOS, Milton.; SOUZA, Maria Adélia de.; SILVEIRA, Maria Laura. **Território: globalização e fragmentação.** São Paulo: Editora Hucitec, 5 ed., 2006.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Por uma abordagem territorial.** In: SAQUET, Marcos Aurélio.; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos.** São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

SILVA, J. J. I da. **Uma análise das transformações do uso da terra pela implementação de um complexo portuário em Pontal do Paraná - PR.** UFPR: Dissertação Pós Graduação em Geografia. Curitiba, 2015.

SOUZA, Marcelos Lopes. **“Território” da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental.** In: SAQUET, Marcos Aurélio.; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos.** São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.** 2001. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration\\_cultural\\_diversity\\_pt.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf)> Acesso em: 30/abril/2018.

ZHOURI, Andréa.; KLEMENS, Laschefski. **Conflitos ambientais.** Belo Horizonte, 2010.

## **7 MEMORIAL PROJETOS DE APRENDIZAGEM**

Em minha trajetória acadêmica tive algumas fases de temas a serem trabalhados como projeto de aprendizagem. Isso se deu pelas experiências vivenciadas no percurso da jornada universitária. Num olhar cronológico, o Projeto de Aprendizagem (PA) inicia-se com tema definido no segundo semestre do ano de 2015, tendo como temática “Saúde socioambiental: conflitos, riscos e impactos através da inserção de agrotóxicos na Colônia Maria Luiza de

Paranaguá, litoral do Paraná”, esse primeiro tema teve como ponto de partida a indignação e a revolta.

Digo isto, pois em minha trajetória de vida, somente com minha entrada no curso, tive acesso a informação de que os alimentos servidos a nossa mesa eram produzidos com veneno, mas que em contraponto existia o movimento da resistência agroecológica. Após essa válvula de escape minhas atenções foram voltadas a esse tema onde comecei a pesquisar com profundidade. Paralelamente a isso, eu já estava inserida no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Comunidades do Campo, que me instigou a dar continuidade nas pesquisas relativas ao tema.

No terceiro semestre do curso o tema do PA III versa sobre a mesma questão referida acima. Mas com o passar do tempo e no decorrer das experiências vivenciadas, no quarto semestre o PA IV já começa ganhar novas formas direcionando-se para o universo educacional formal e as questões acerca do uso de agrotóxicos. A proposta do tema era investigar como o ensino educacional formal abordava as questões acerca do uso de agrotóxicos e os impactos na saúde socioambiental, minha orientadora era a Prof<sup>ra</sup> Dr<sup>a</sup> Liliani Tiepolo.

Já no ano de 2017, no primeiro semestre me encontrava meio perdida e ao mesmo tempo mergulhando nas complexidades dos temas envolvendo desigualdades, conflitos ambientais e a pobreza. Nessa perspectiva procurei o Professor Dr. Eduardo Harder, o qual me direcionou e disse “errado é ficar naquilo que não te prende”, foi aí que decidi mudar radicalmente meu tema de pesquisa.

No segundo semestre de 2017 no PA VI, já não tinha mais certeza sobre o que fazer. Eu já estava inserida ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), que me trouxe diversas vivências importantes para construção do ser pessoal, acadêmico e profissional. A partir dessas vivências pude sentir e ouvir das vozes e clamores dos atingidos e atingidas, em sua maioria populações tradicionais, o que empreendimentos hidrelétricos e mineradoras estavam fazendo com a vida dessas populações, bem como a potencialização da destruição da natureza e dos ciclos ecológicos, fatores que me trouxe revolta e indignação.

A partir da absorção de todas essas experiências, no início de 2018, numa perspectiva local, um olhar mais aprofundado a realidade começou a disparar. Quando ouvia e buscava ler sobre os empreendimentos que pretendem instalar-se no litoral do Paraná, em específico no município de Pontal do Paraná, a vontade de envolver-se nesse universo permeado por singularidades e conflitos me motivou. Não obstante, quando tomei conhecimento sobre a

comunidade tradicional do Maciel que estava sendo suprimida pela intenção dos empreendimentos sedentos por seu território, meu coração pulsou por sede de justiça e meus esforços na formação acadêmica passou a se debruçar nessa realidade, a qual me encontrei e me encontro. Nesse sentido, meu PA VII teve como tema “Conflito socioambiental: o caso da comunidade tradicional do Maciel frente a ameaça industrial e portuária” com a orientadora Juliana Quadros e o orientador Eduardo Harder. Já o PA VIII e então TCC, após alguns delineamentos, circunda o universo apresentado neste TCC, com os mesmos orientadores.

## **8 MEMORIAL INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS**

As Interações Culturais e Humanísticas (ICH's) instituídas através do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral, promovem certamente conexões de saberes ao longo do desenvolvimento do estudante. Além de possuir uma diversidade de temas oportunizados a comunidade em geral e de livre escolha, os encontros permeiam visões de diferentes áreas.

Em toda minha trajetória acadêmica busquei estar participando de espaços que me chamavam atenção e assim foi feito. Abaixo destaco as ICH's as quais estive participando nesses quatro anos de Universidade e que com toda certeza subsidiaram na difusão do conhecimento e proporcionaram espaços de trocas de saberes e aprendizado.

1. Paisagismo Agroecológico (Prof. Gilson Dahmer)
2. Patrimônio, Paisagem e Fotografia no Litoral do Paraná (Prof. Marcelo Chemin)
3. Saúde servida na mesa (Prof<sup>a</sup> Ione Maria e Paulo Gaspar)
4. Cine Saberes (Prof<sup>a</sup> Liliani Tiepolo)
5. Sistemas Agroflorestais (SAF's) (Prof. Gilson Dahmer)
6. Meditação: um mergulho em si (Prof<sup>a</sup> Suzana Freitas)
7. Meditação: um mergulho em si (Prof<sup>a</sup> Suzana Freitas)
8. Utopias e Distopias: a ficção científica no cinema (Prof<sup>a</sup> Liliani Tiepolo e Prof. Antonio Serbena)

## **9 VIVÊNCIAS PROFISSIONAIS EM GESTÃO AMBIENTAL**

As vivências profissionais em Gestão Ambiental é um espaço oportuniza um leque de experiências. Nesse sentido, por meio do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Comunidades do Campo (CC), tive a oportunidade de experienciar atividades

ligadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, unidos a interdisciplinaridade. Essas conexões de saberes permitiu que na vertente de ensino atividades ligadas ao método científico e a pesquisa científica fossem realizadas, assim como a Oficina de Introdução ao método científico, a Oficina de técnicas de pesquisa e a Oficina de Instrumentos necessários para elaboração de um trabalho acadêmico, oferecidas pelo PET CC a comunidade acadêmica e externa.

Na linha da pesquisa por meio da publicação de resumos, resumos expandidos, artigos científicos em revista e capítulo de livro em um livro organizado pelo próprio grupo PET CC, ampliou o universo acadêmico e beneficiou a pesquisa científica relacionadas às ciências ambientais, a educação e a interdisciplinaridade. Resumos como: Percepções dos conflitos socioambientais através da extensão rural na Colônia Santa Cruz, Paranaguá, Litoral Paranaense e Extensão Rural: processo de reconhecimento da Colônia Santa Cruz no município de Paranaguá no Litoral do Paraná; publicados no SIEPE, Desmantelamento das Políticas Socioambientais: uma análise do governo Temer e O sistema capitalista como agente propulsor da inserção de agrotóxicos no Brasil e os malefícios para saúde socioambiental; publicados no II SBDTS foram uns dos que contribuíram para estas vivências ambas relacionadas com a perspectiva da Gestão Ambiental. O artigo “Conexão de Saberes: a experiência interdisciplinar do Programa de Educação Tutorial Comunidades do Campo da UFPR”, alcançou publicação na revista Extensão em Foco da UFPR e possibilitou a difusão da experiência interdisciplinar que o grupo relaciona-se cotidianamente. Já a organização do livro “O Campo em Foco: experiências e contribuições dos Programas de Educação Tutorial desde o Semiárido até a Fronteira Sul” reuniu grupos PET ligados ao tema das comunidades do campo do Semiárido até a Fronteira Sul e contou com três capítulos do grupo, dos quais 2 deles eu tive a oportunidade de fazer parte, são eles: o relato de experiência “Contribuições acadêmicas da interdisciplinaridade no grupo PET Conexões de Saberes/Comunidades do Campo da Universidade Federal do Paraná” e o artigo “O acesso às políticas públicas de saúde, educação e agricultura familiar na zona rural do município de Morretes, Litoral do Paraná”.

E por último, a linha da extensão contou com o desenvolvimento e ainda em andamento da “Extensão Rural na Colônia Santa Cruz, município de Paranaguá”. O projeto iniciou-se pelo processo de reconhecimento socioterritorial e institucional da Colônia evidenciando quem são os atores sociais envolvidos, os gestores públicos, os conflitos socioambientais e as potencialidades da referida área. A partir das saídas de campo in loco o

grupo realizou relatório técnico a fim de registrar o processo de construção junto a Colônia. Evidenciou-se um enorme arcabouço natural, cultural e histórico bem como um enorme abandono do poder público no território. A partir desse processo de reconhecimento, o grupo está construindo a proposta dos próximos passos junto aos moradores e as instituições no intuito de alinhar as demandas da comunidade com a comunidade acadêmica envolvida no PET CC. Por fim, a tríade ensino, pesquisa e extensão vivenciada através do PET CC, contribuiu para formação acadêmica no curso de Gestão Ambiental e a possibilitou vivências para um futuro profissional com outros olhares, o total de horas realizadas no PET CC contabilizou 3.200 horas, tais atividades serão descritas com maior profundidade no Relatório de Vivências Profissionais a ser encaminhado a comissão responsável.